



ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Pirai

Fundo Municipal de Saúde

S.M.S. - Pirai

2865/2020

Nº Processo

Covid-19

ASSUNTO

Prot - Data : 02865/2020-02 - 01/09/2020  
Interessado : SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E  
Assunto : SOLICITA AQUISIÇÃO-02  
Órgão Dest : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-02  
Providênc.: OXIMETRO DE DEDO

283 - 18/fes covid

DISTRIBUIÇÕES

Ao Setor de Compras	04/09/2020	Josaura
A Coord do FMS	04/09/2020	Josaura
À Secretária de Saúde	08/09/2020	Josaura
À Contabilidade	08/09/2020	M. Lima
À Coord. do FMS	09/09/2020	Josaura
Ao Setor de Compras	09/09/2020	Josaura
À Assessoria Jurídica	22/10/2020	no
Ao Setor de Compras	22/10/2020	Josaura
A Coord do FMS	05/11/2020	Josaura
Secretária de Saúde	05/11/2020	Josaura
Contabilidade	05/11/2020	M. Lima
À Coord. do FMS	12/11/2020	





PREFEITURA MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra  
Documento: 124 de 01/09/2020

SIGMA

Página 1 de 1

Solicitante: 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70  
Nº manual do pedido: 124  
Justificativa: Aquisição de oxímetro de dedo a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

Observações: Lançamentos  
1 - 65.40.64 - OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, UTILIZA DUAS PILHAS AAA, INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM, AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 ~ 100b; PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30~240BPM; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C~45°C; DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM

Quantidade: 100      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: R\$ 0,00      Valor total: R\$ 0,00

Tipo de material: Permanente      Item da despesa: -

Total: R\$ 0,00

Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Protocolo nº 2865/20  
01 SET 2020  
Folhas: 02

Digitado por: Monique Lima Baião  
  
Elaborado por

Data: 01/09/20

Responsável

Data: 01/09/20





**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – LEI 13.979/2020**

**1) OBJETO:**

Aquisição de oxímetro de dedo, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde pelos Equipe de Saúde, em monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

**2) JUSTIFICATIVA**

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração do Ministério da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº. 7616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando que o estado do Rio de Janeiro entra no Nível I do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus.

Considerando as normas para o manejo de casos suspeitos e confirmados, e sobre as medidas de prevenção e controle - Precauções, Padrão, contidas na Nota Técnica - SVS/SES-RJ nº 07/2020 (quarta atualização);

Considerando a declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, e a necessidade de abastecimento da Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia, faz-se necessário a aquisição do objeto abaixo:

**3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	100	Oxímetro de dedo uso adulto e pediátrico, utiliza duas pilhas AAA, indicador de baixa voltagem, auto desligar em 8 segundos quando não houver sinal, faixa de medição de saturação de oxigênio: 70 ~ 100b; Precisão: +/- 2% dentro de 30~240BPM; Pressão Atmosférica: 86KPA; Temperatura de trabalho: 0°C~45°C; Dimensões: 10CMx10CMx8CM.	R\$199,00	R\$19.900,00

**4) FORMA DE ENTREGA**

- ( X ) Entrega integral      ( ) Entrega parcelada: ( ) diário  
 ( ) semanal  
 ( ) quinzenal  
 ( ) mensal

**5) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO)**

O material será entregue após a emissão do empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após o adimplimento do objeto.

**7) VALOR ESTIMADO:**

R\$ 19.900,00



Pirai, 24 de agosto de 2020.

Elaborado por: Rosane de Souza Silveira  
 Apoiodora da AB e Sistemas Integrados  
 Mat. 10966 - SMS Pirai - RJ

Autorizado por: \_\_\_\_\_

Maria da Conceição de S. Rocha

Maria da Conceição de S. Rocha  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Mat. 1010



\* VENCEDOR \*

Marca: aicura	STRATER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 149,25
Fabricante: aicura		
Modelo: OXIMETRO		
24.768.176/0001-56		
Marca: Sra Medical	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 196,00
Fabricante: Sra Medical		
Modelo: BM10000		
33.068.320/0001-32		
Marca: JG Moriya	ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 200,00
Fabricante: BEIJING CHOICE ELEC TECHNOLOGY CO. LTD - CHINA		
Modelo: MD300C2		
22.846.832/0001-66		
Marca: MEDICLIN	HEALTH SANTA LUZIA LTDA	R\$ 500,00
Fabricante: MEDICLIN		
Modelo: OXIMETRO DIGITAL		
27.602.134/0001-39		
Marca: CONTEC	KIACHA LABOR COMERCIAL EIRELI	R\$ 9.000,00
Fabricante: CONTEC		
Modelo: CONTEC		
37.278.754/0001-18		
Marca: Nonin		
Fabricante: Nonin		
Modelo: Omix II 9550		



Relatório de Cotação: Oxímetro - Processo 02754/2020

Pesquisa realizada entre 31/08/2020 09:46:13 e 31/08/2020 09:45:23

Relatório gerado no dia 31/08/2020 09:46:42 (IP: 177.184.69.26)

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	1 Unidade	R\$ 199,00 (un)	R\$ 199,00
Valor Global:			R\$ 199,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: oxímetro digital	Preço Estimado: R\$ 199,00 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,00	Observação
1 Unidade			42963 - oxímetro de pulso digital de dedo com simples manuseio, ligamento/desligamento automático, versátil, acomoda vários tamanhos de dedos da pediatria até adultos com uma ampla faixa de espessuras do dedo 0,3-1,0 cm (8 mm a 26 mm), eficiente com 18 horas de uso contínuo; 1600 spot-checks, pesa menos de 71 gramas, amplo display de led brilhante, spoo2 e frequência de pulso podem ser lidos de qualquer ângulo, dia ou noite, automático on / off; funciona com duas pilhas alcalinas aaa, este pod e operar a uma altitude de 40.000 pés e pode suportar pressões de até 4 atmosferas, portanto, esse dispositivo pode sobreviver às condições mais exigentes de congelamento até temperaturas extremamente quentes.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 199,00
<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas</p> <p><b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e insumos para combate ao Covid-19.</p> <p><b>Descrição:</b> OXIMETRO DIGITAL - 42963 - Oxímetro de pulso digital de dedo com simples manuseio, ligamento/desligamento automático, versátil, acomoda vários tamanhos de dedos da pediatria até adultos com uma ampla faixa de espessuras do dedo 0,3-1,0 cm (8 mm a 26 mm), eficiente, com 18 horas de uso contínuo; 1600 spot-checks, pesa menos de 71 gramas, Ampla display de LED brilhante, SpO2 e frequência de pulso podem ser lidos de qualquer ângulo, dia ou noite, Automático On / Off; Funciona com duas pilhas alcalinas AAA, Este pode operar a uma altitude de 40.000 pés e pode suportar pressões de até 4 atmosferas. Portanto, esse dispositivo pode sobreviver às condições mais exigentes de congelamento até temperaturas extremamente quentes.</p> <p><b>CatMat:</b> 150685 - OXIMETRO DIGITAL - OXIMETRO DIGITAL NOME</p>	<p><b>Data:</b> 24/07/2020 09:01</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NP/Pregão/472020 / UASC/153028</p> <p><b>Lote/Item:</b> /106</p> <p><b>Ata:</b> Link.Áta</p> <p><b>Adjudicação:</b> 29/07/2020 17:46</p> <p><b>Homologação:</b> 30/07/2020 10:19</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 6</p> <p><b>Unidade:</b> Unidade</p> <p><b>UF:</b> MG</p>
<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR</b>
	<b>VALOR DA PROPOSTA FINAL</b>



Ao Coordenador do FMS  
Para providências cabíveis  
Em, 05/09/2020  
Jorge Augusto Santos  
Protocolo FMS

Ao Coordenador do FMS  
Para as Providências cabíveis.  
Em 09/09/2020  
M. Gama  
Contabilidade  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matrícula 10666

Ao Setor de Compras  
Para providências cabíveis  
Em, 04/09/2020  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 5968-1

Ao Setor de Compras  
Para providências cabíveis  
Em, 09/09/2020  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 5968-1

À Coordenação do FMS  
Para informar se na recurso orçamentário.  
Custo estimado de R\$ 177.25,00  
Em 04/09/2020  
Josouza  
Setor de Compras

À Assessoria Jurídica  
Para exame e aprovação da minuta  
do edital, conforme dispõe o parágrafo  
único do art. 38 da Lei 8666/93.  
Em 22/10/2020

À Secretária Municipal de Saúde  
Para providências cabíveis  
Em, 08/09/2020  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 5968-1

Josouza  
Mariana Cristina de Souza  
Setor de Compras  
Matrícula 11068

A Contabilidade  
Para providências.  
Em, 08/09/2020  
Maria de Fátima M. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
matr 1819-F

Ao Setor de Compras,  
A Minuta do respectivo  
Batal está em acordo e  
as leis nº 10.502/02 e 8666/93.  
22/10/20.

Cristiane Silva Santos  
Assessoria Jurídica  
OAB/RJ 101.006  
Matr. 10852

Usar Recursos da Fonte  
FMS / Projeto FES  
 Básica  Especializada  
 vigilância em Saúde  
 Gestão do SUS  
 Assist. Farmacêutica

Ao Coord do FMS  
Para as providências cabíveis  
tendo em vista o resultado do certame  
Em 05/11/2020  
Mariana Cristina de Souza  
Pregoeira  
SMS Pirai



## Estimativa - Oxímetro e Eletrocardiograma

02865/2020

JCS 06

De: Secretaria municipal de Saúde de Pirai (compras.saudepirai@yahoo.com.br)

Cco: vendas@medicalsul.com.br; elielmarinho@hotmail.com; multimixvr@hotmail.com; lic.jribeiro@gmail.com

Data: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 17:00 BRT

Boa Tarde,


Venho através deste e-mail, solicitar uma estimativa de:

**100 und** - OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, UTILIZA DUAS PILHAS AAA, INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM, AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 ~ 100b; PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30~240BPM; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C~45°C; DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM

**14 und** - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA DE 12 (DOZE) DERIVAÇÕES, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS DE REGISTRO SIMULTÂNEOS UTILIZANDO CABO DE 10 (DEZ) VIAS; POSSUIR CAPTURA SIMULTÂNEA; POSSUIR REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR IMPRESSORA DO TIPO TÉRMICA; COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À COMPUTADORES OU IMPRESSORAS, ATRAVÉS DE PADRÃO RS232 OU USB; DEVERÁ POSSUIR TELA (DISPLAY) PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO ASSIM DESPÉRDÍCIOS DE PAPEL; POSSUIR FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE E ELETROMAGNÉTICAS; DEVERÁ IMPRIMIR DADOS DOS PACIENTES; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; POSSUIR ALARME VISUAL E/OU SONORO DE ELETRODO SOLTO; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, AUTORIZANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO ÀS PEÇAS ORIGINAIS - TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC02/2010 E RDC59/2000. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUAL TÉCNICO MINIMAMENTE COM AS INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS COM COBERTURA DE TODAS AS CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E REALIZAÇÃO DE PREVENTIVAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, SEM A COBRANÇA DE NENHUMA TAXA EXTRA DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO. DEVERÁ SER OFERECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS USUÁRIOS E DE CUIDADOS BÁSICOS E LIMPEZA PARA TÉCNICO DA MANUTENÇÃO. DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Favor confirmar recebimento

Mariana/Priscila  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Saúde de Pirai  
Tels.:(24)2411-9307/2411-9306

Mariana/zezé / PRISCILA tenho termômetros, macacões, oxímetros e testes Covid-19 a preços incríveis.  Corra!!

De: Nathália Fabro (contato@biotecmed.com.br)

Para: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 15 de julho de 2020 09:36 BRT

02865/2020

JCS

07

Visualizar como [página web](#)



Macacão de Proteção Branco 40 gramas  
Material: Não Tecido de Polipropileno com  
Camada Filme de Polietileno de Alta Densidade.

R\$ 29,90

(Venda mínima 50un.) = R\$ 1.495,00



Oxímetro de Pulso  
Dedo  
R\$ 135,00  
(Venda mínima 10un.) =  
R\$ 1.350,00



Termômetro Infr. TG  
8818H  
R\$ 140,00  
(Venda mínima 10un.) =  
R\$ 1.400,00



Teste Covid-19 Livzon  
R\$ 70,00  
(Cx c/ 10un = R\$ 700,00)  
(Venda mínima 5cx) =  
R\$ 3.500,00





**MULTIMIX VR**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

MULTIMIX VR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL  
CNPJ: 22.120.967/0001-40 IE: 86.941.562  
ENDEREÇO: RUA 29, Nº 312 - JARDIM VILA RIC  
VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27259-310  
EMAIL: multimixvr@hotmail.com  
TELEFONE: (24) 3343-2000

02865/2020  
jcs 08

CLIENTE: SAUDE PIRAI

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO, ESTAMOS APRESENTANDO PREÇOS  
E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECEREMOS OS MATERIAIS ABaixo RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	PR UNIT.	TOTAL
1	100	UND	OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, UTILIZA DUAS PILHAS AAA, INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM, AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 - 100%, PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30-240BPM; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-45°C; DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	14	UND	ELETRCARDIOGRAFO PORTATIL EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE ELETRCARDIOGRAFIA DE 12 (DOZE) DERIVAÇÕES, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS DE REGISTRO SIMULTÂNEOS UTILIZANDO CABO DE 10 (DEZ) VIAS, POSSUIR CAPTURA SIMULTÂNEA, POSSUIR REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO, POSSUIR IMPRESSORA DO TIPO TÉRMICA, COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO EQUIPAMENTO A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS, ATRAVÉS DE PADRÃO RS232 OU USB; DEVERÁ POSSUIR TELA (DISPLAY) PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO ASSIM DESPÉRDICIOS DE PAPEL, POSSUIR FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE E ELETRMAGNÉTICAS; DEVERÁ IMPRIMIR DADOS DOS PACIENTES; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; POSSUIR ALARME VISUAL E/OU SONORO DE ELETRODO SOLTO, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, AUTORIZANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO AS PEÇAS ORIGINAIS - TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC02/2010 E RDC59/2000. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUAL TÉCNICO MINIMAMENTE COM AS INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS COM COBERTURA DE TODAS AS CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E REALIZAÇÃO DE PREVENTIVAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, SEM A COBRANÇA DE NENHUMA TAXA EXTRA DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO. DEVERÁ SER OFERECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS USUÁRIOS E DE CUIDADOS BÁSICOS E LIMPEZA PARA TÉCNICO DA MANUTENÇÃO. DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 8.000,00	R\$ 112.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 130.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS OU ATÉ ESGOTAR O ESTOQUE  
FRETE: NÃO COBRAMOS  
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 431-6 CC: 6021-6

*Reilson P. Rodrigues*

MULTIMIX VR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

22.120.967/0001-40  
MULTIMIX - VR COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua 29, Nº 312  
Jardim Vila Rica - CEP: 27259-310  
Volta Redonda - RJ

MÉDIA  
R\$ 192,52

MEDIANA  
R\$ 195,00

MENOR  
R\$ 163,56

FILTROS APLICADOS

Descrição

OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra Período da Compra

OXÍMETRO

2020

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2020	00009	Dispensa de Licitação	441981	OXÍMETRO	OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA	UNIDADE	50	R\$163,56	SMART SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257031 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - AMAPA	27/05/2020
00010/2020	00003	Dispensa de Licitação	441981	OXÍMETRO	OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA	UNIDADE	51	R\$195,00	DROGARIA XAVIER LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257043 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA GUAMA TOCANTINS	05/06/2020

Relatório gerado dia: 04/09/2020 às 16:27  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00070/2020	00001	Dispensa de Licitação	441981	OXÍMETRO	OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO PILHA	UNIDADE	100	R\$219,00	MEDCOMEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	23/06/2020
------------	-------	-----------------------	--------	----------	---	---------	-----	-----------	--	-----------------------------------	--	------------





PROCESSO 02865/2020  
OBJETIVO Aquisição de oxímetro de dedo a serem utilizados nas Unidades de Saúde de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70  
Centro de Custo

UNIDADE UNIDADE  
ITEM 1 QUANTIDADE 100,00  
65.40.64 - OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO. UTILIZA DUAS PILHAS AAA. INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM. AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO VER SINAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 - 100%. PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30-240BPM. PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 36kPa. TEMPERATURA DE TRABALHO: 0C-45C. DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM

Fornecedor 6871 - BIOTECMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. PARA SAÚDE- EIRELI  
CPF/CNPJ 15.769.464/0001-34 Telefone

Endereço Bairro Cidade

Contato Subtotal  
Preço unitário R\$ 135,00 R\$ 13.500,00

Fornecedor 6460 - MULTIMIX VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CPF/CNPJ 22.120.967/0001-40 Telefone  
Endereço RUA 29, N°312  
Bairro JARDIM VILA RICA  
Cidade Volta Redonda - RJ

Contato Subtotal  
Preço unitário R\$ 180,00 R\$ 18.000,00

Fornecedor 7472 - Painel de Preços - Ministério da Economia

CPF/CNPJ 00.394.460/0001-41 Telefone  
Endereço  
Bairro Cidade

Contato Subtotal  
Preço unitário R\$ 195,00 R\$ 19.500,00

Fornecedor 6672 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - BANCO DE PREÇOS / COMPRAS NET

CPF/CNPJ 1  
Endereço  
Bairro Cidade

Contato Subtotal  
Preço unitário R\$ 199,00 R\$ 19.900,00

Média simples: 177,25  
Média apurada: 187,50

para Valor Global: 13.500,00  
para Média Simples: 17.725,00  
para Média Apurada: 18.750,00

Modalidade Sugerida:	DISPENSA
Modalidade Sugerida:	CONVITE
Modalidade Sugerida:	CONVITE

OBSERVAÇÕES

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)		
CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
6871	BIOTECMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. PARA SAÚDE- EIRELI	R\$ 13.500,00
6460	MULTIMIX VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 18.000,00
7472	Painel de Preços - Ministério da Economia	R\$ 19.500,00
6672	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - BANCO DE PREÇOS / COMPRAS NET	R\$ 19.900,00
		<b>QUANTIDADE</b>
		1
		1
		1

Elaborado por:

Conferido em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ por \_\_\_

Estocado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ por \_\_\_

02865/2020  
10



Prefeitura Municipal de Pirai  
**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO**

SMS - PIRAI RJ  
Processo nº 2865/2020  
Data: 09/09/2020  
Fis. 1A

09/09/2020 12:07

Página 1 de 1

<b>UG/UE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>Data:</b> 09/09/2020
<b>Tipo:</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO	<b>Nº:</b> 2865	<b>Ano:</b> 2020	
<b>Centro de Custo:</b> 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<b>Histórico</b>			
PROCESSO Nº 2865/2020. AQUISIÇÃO DE DE OXÍMETRO DE DEDO A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.			
<b>Liberação</b>			
<b>Data:</b>	<b>Documento:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Ano:</b>
<b>Classificação resumida</b>	<b>Classificação Orçamentária da Despesa</b>	<b>Valor</b>	
283	110110301001024683390300012130001	17.725,00	
<b>Total:</b>			<b>17.725,00</b>

  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matricula 10666

  
Maria de Conceição S. Rocha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr 1819-5

Emitido/Conferido





PORTARIA SMS/GS Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia servidores como pregoeiros em licitações na modalidade de pregão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade nos procedimentos pertinentes à licitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor PRISCILA CONCEIÇÃO SOUZA, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 10867, como pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Designar o servidor MARIANA CRISTINA DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 11658, como pregoeira substituto da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Designar como membros da equipe de apoio para atuar nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de pregão, os servidores: MONIQUE LIMA BAIÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5518-1, MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor Técnico, matrícula nº 1097-6, MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO, Chefe de Setor de Administração, matrícula nº 8807.

**Parágrafo Único** - A equipe de apoio poderá atuar com parte dos seus membros, considerando a complexidade do ato licitatório.

**Art. 4º** - A pregoeira, a pregoeira substituta e os membros da equipe de apoio poderão aferir a autenticidade de documentos pertinentes às licitações em geral, com a consequente autenticação dos mesmos, nos termos do Art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA SMS/GS Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidora para integrar a equipe de licitações na modalidade de pregão.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade nos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora CLÁUDIA ELIZABETE BORGONGINO DE FREITAS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 6258-5, para integrar a equipe de apoio às licitações na modalidade de pregão, em substituição a servidora MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor Técnico, matrícula nº 1097-6.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020**  
*Licitação exclusiva da COVID-19*

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Pirai  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**AUTORIZAÇÃO PROCESSO N°.** 02865, 2866 de 2020.  
**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria n°. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Moacir Barbosa n°.73 – Centro – Pirai/RJ, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n°. 001 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data do **dia 03/11/2020 às 09 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal n°. 10.520 de 2002, Lei Federal n°. 13.979/2020, Decreto n°. 10.024 de 2019, Decreto Municipal n°. 2.552 de 2006, Decreto Municipal n°. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666 de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

**1.1** – Aquisição de oxímetros de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

**1.2** – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 03/11/2020 – Horas 08:00:00

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 03/11/2020 – Horas 09:00:00

**INÍCIO DA SESSÃO DE ETAPA DE LANCES:** 03/11/2020 – Horas 09:10:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.3** - Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

**CLÁUSULA 2 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

**2.1 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**2.1.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01 (um) dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)

**2.2 – DA IMPUGNAÇÃO**

**2.2.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.2.2** – A impugnação deverá estar datada, rubricada em todas as páginas e assinada pelo seu representante legal, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por arquivo PDF, por meio eletrônico via internet, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br).

**2.2.3** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação.







2.2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### CLÁUSULA 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### CLÁUSULA 4 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

### CLÁUSULA 5 – DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

5.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

5.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.4 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.







## CLÁUSULA 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes neste Edital.

6.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO e TOTAL INICIAL (com no máximo duas casas decimais)**, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de **ESPECIFICAÇÃO e MARCA** no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

6.3.1 - Os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, **não será admitida a veiculação do nome ou de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

6.3.2 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

6.4 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

6.5 - Estima-se o valor deste pregão em **R\$ 136.007,50 (cento e trinta e seis mil e sete reais e cinquenta centavos).**

6.6 – A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital;

6.7 - Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas;
- c) Especificação completa e marca do produto, que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
- d) Declaração que o(s) material (is) será (ão) fornecido no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de empenho.
- e) Declaração que o(s) material(is) será (ão) entregue no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs.
- f) Declaração que o(s) material (is) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
- g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.







## CLÁUSULA 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances, **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01 (um) minuto e **“Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.4.1 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 10 deste Edital.

7.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## CLÁUSULA 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas na Cláusula 9 deste Edital.







**8.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos na Cláusula 9 e 10, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**8.3.2** – A inobservância aos prazos elencados nas Cláusulas 9 e 10, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**8.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**8.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## CLÁUSULA 9 - DA HABILITAÇÃO

**9.1** – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**9.2** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**9.3** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.4** - Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta readequada de preço, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI / Setor de Licitações  
Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ. CEP: 27.175-000  
Ref.: Pregão Eletrônico n°. 022/2020 – Oxímetro e Eletrocardiógrafo

**9.4.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.4.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**9.5** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.







**9.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:**

#### **9.6.1 – Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### **9.6.2 – Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**9.6.2.1 –** A documentação de regularidade fiscal deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

**9.6.2.2 –** Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

**9.6.2.3 –** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e legislação suplementar.

**9.6.2.4 –** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados no subitem 9.6.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

**9.6.2.5 –** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6.2.6 –** A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Secretaria de Saúde convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

#### **9.6.3 – Qualificação Econômica Financeira**

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo (s) cartório (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no







Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.

b) Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidões (ões) deverá (ão) vir acompanhada (s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

#### 9.6.4 - Qualificação Técnica

a) Comprovação da regularidade do material no Ministério da Saúde. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada ou ainda pela consulta no site da ANVISA, **desde que o documento contenha os dados necessários à identificação do produto mencionando, para dar maior agilidade ao processo, o nº do item a que se refere tal registro.**

9.6.5 - Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

9.6.6 - Declaração (papel timbrado da empresa) de Inexistência de Vínculo Familiar, conforme anexo IV do edital;

9.7 – O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

#### CLÁUSULA 10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

10.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123/06 e a Lei 11.488/07, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1– Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

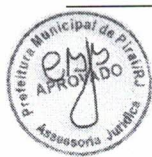
10.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2- Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação na forma deste edital.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio







do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**10.1.3.1** – Caso o licitante convocado não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.3.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**10.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

**10.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**10.1.3.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**10.1.3.5** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

**10.1.3.6** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**10.1.3.7** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 9.4 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**10.1.3.8** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

## CLÁUSULA 11 – DOS RECURSOS

**11.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

**11.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico no sítio: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativo às peças antes indicadas, se houver, deverá ser encaminhado ao Protocolo da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, ou por arquivo PDF, por meio eletrônico via internet, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**11.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**11.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

**11.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito devolutivo e não implicará na paralisação do procedimento licitatório, que prosseguirá normalmente até a decisão do recurso.







**11.6** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **CLÁUSULA 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **CLÁUSULA 13 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**13.1** - Após Adjudicação e Homologação, a aquisição do(s) material (is), será (ao) formalizado (s) através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**13.2** – O(s) licitante(s) vencedor (es) será(ão) convocado(s) pela Administração para assinar o contrato, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

**13.3** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA 14 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho enviada pela Secretaria de Saúde.

**14.2.1** – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

**14.2.2** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs.

**14.3** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, ou enviado via SEDEX.

**14.4** - O(s) material (is) objeto desta licitação será (ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

**14.5** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material (is) que vier (em) a ser recusado(s).

**14.6** - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**14.7** - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

**14.8** - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

**14.9** – O(s) material (is) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.







**14.10** - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.11** – O recebimento do(s) material (is) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

## CLÁUSULA 15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será feito pela Secretaria de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 10 (dez) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**15.2** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos materiais constante na nota de empenho.

**15.3** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

**15.4** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**15.5** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## CLÁUSULA 16 - REAJUSTE DE PREÇOS

**16.1** – Os preços contratados serão fixos e não sofrerão reajuste, ressalvado o dispositivo no Art. 65, II, "d" da Lei Federal da Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações.

## CLÁUSULA 17 - DAS PENALIDADES

**17.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste edital, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que







aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**17.2** - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela não atendida, a ser descontada do pagamento.

**17.3** - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição do objeto
- II – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
- V – Modelo de Proposta Comercial.
- VI – Minuta do Contrato
- VII – Recibo de Retirada de edital.

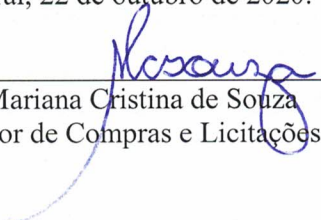
**18.2** – A Secretaria Municipal de Saúde poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93.

**18.2** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, na Rua Moacir Barbosa, 73 – Pirai/RJ e através do telefone (24) 2411-9307 ou 2411-9306.

**18.3** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.

**18.4** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 22 de outubro de 2020.

  
Mariana Cristina de Souza  
Setor de Compras e Licitações





**ANEXO I**

Item	Und	Qtd	Descrição	Valores Estimados	
				R\$ Unit	R\$ Total
01	und	100	<b>OXÍMETRO DE DEDO</b> uso adulto e pediátrico, utiliza duas pilhas AAA, indicador de baixa voltagem, auto desligar em 8 segundos quando não houver sinal, faixa de medição de saturação de oxigênio: 70 ~ 100b; precisão: +/- 2% dentro de 30~240bpm; pressão atmosférica: 86kpa; temperatura de trabalho: 0'C~45'C; dimensões: 10cm x 10cm x 8cm	R\$ 177,25	R\$ 17.725,00
02	und	14	<b>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL</b> - Descrição: Equipamento para exames de eletrocardiografia de 12 (doze) derivações, com no mínimo 02 (dois) canais de registro simultâneos utilizando cabo de 10 (dez) vias; Possuir captura simultânea; Possuir registro manual e automático; Possuir impressora do tipo térmica; Com interface de comunicação para conexão do equipamento à computadores ou impressoras, através de padrão RS232 ou USB; Deverá possuir tela (display) para visualização dos exames antes de sua impressão, evitando assim desperdícios de papel; Possuir filtros contra interferências de rede e eletromagnéticas; Deverá imprimir dados dos pacientes; Possuir proteção contra descargas de cardioversor/desfibrilador; Possuir alarme visual e/ou sonoro de eletrodo solto; Possuir bateria interna recarregável. Condições de fornecimento: A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. O equipamento deverá ser montado e instalado pela empresa fornecedora. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção. Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias e realização de preventivas de acordo com a orientação do fabricante, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico. Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção. Deverá necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde.	8.448,75	118.282,50







**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Processo nº. xxxxx/2020 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº xx/2020, Processo nº. xxxxx/2020, instaurada pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraí/RJ, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da Comissão de Licitação e dos membros da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**ANEXO V**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Moacir Barbosa nº73  
Centro – Pirai/RJ.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 0xx/2020, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
NOME DO ASSINANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DA ATA):  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
E-MAIL:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2. DO OBJETO E PREÇOS:**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

**a) Preços Propostos**

Lote	Und	Qtd	Descrição detalhada do objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-------------------------------	-------	--------------	-----------

**b)** Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

**c)** Declaramos que o(s) material(is) fornecido(s) deverá(ão) ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

**d)** Declaramos que o(s) material(is) será (ao) fornecido no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de empenho enviada pela Secretaria de Saúde.

**e)** Declaramos que o(s) material(is) será (ao) entregue, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, situado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs.

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA  
CARIMBO E ASSINATURA  
(representante legal da empresa)

**OBS.: A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**







## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato nº xx/2020 para Aquisição de oxímetro de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, entre o Município de Pirai através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa abaixo qualificada.

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial à Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.xx/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 02865/2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Objetiva este contrato o fornecimento de oxímetro de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2020, que com seus anexos e a Proposta de Preços, fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

#### - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste contrato, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 10 (dez) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos materiais constante na nota de empenho.

3.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

3.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

3.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.







## - CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho enviada pela Secretaria de Saúde.

4.2.1 – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

4.2.2 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs.

4.3 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, ou enviado via SEDEX.

4.4 - O(s) material (is) objeto desta licitação será (ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

4.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material (is) que vier (em) a ser recusado(s).

4.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

4.7 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, documentos e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

4.8 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

4.9 – O(s) material (is) fornecido(s) deverá (ão) ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

4.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.11 – O recebimento do(s) material (is) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

## - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - A execução do CONTRATO estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

## - CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 – Os preços contratados não sofrerão reajuste, ressalvado o dispositivo no Art. 65, II, “d” da Lei Federal da Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações.







## - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Por atraso na entrega do(s) material(is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

## - CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

## - CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - A despesa com a execução do presente Contrato será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

## - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





ANEXO VII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**PESSOA PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** ( ) \_\_\_\_\_ **FAX:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso ao endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Senhor Licitante,**

Caso V. Sa. não tenha baixado o Edital por meio do endereço <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Compras e Licitações, por meio do fax (24) 2411-9307 ou endereço eletrônico [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), objetivando comunicação futura entre a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e V. Sa.. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer esclarecimentos adicionais.





<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	02865/2020
Rubrica	100
Fls.	34

## Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 022/2020

De: Secretaria municipal de Saúde de pirai (compras.saudepirai@yahoo.com.br)

Para: coordenacaofms@pirai.rj.gov.br; conselhodasaude@pirai.rj.gov.br

Data: sexta-feira, 23 de outubro de 2020 15:27 BRT

Boa Tarde,

Segue anexo o edital do Pregão Eletrônico 022/2020 - Oxímetro e eletrocardiograma - Dia: 03/11 às 9:00 horas

**Favor confirmar recebimento**

**Mariana/Priscila  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Saúde de Pirai  
Tels.:(24)2411-9307/2411-9306**



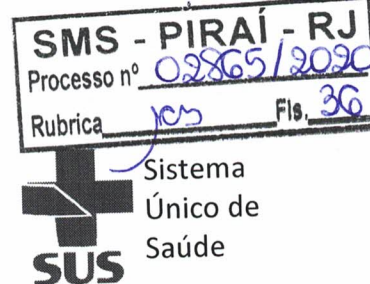
Edital Pregão Eletrônico 022-2020 - Oxímetro e eletrocardiógrafo.pdf  
575kB







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020**  
***Licitação exclusiva da COVID-19***

OBJETO: Aquisição de oxímetros de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

DATA/HORA: 03/11/2020 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Piraí, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Priscila Conceição Souza  
Pregoeira

**TCE RJ** Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

<b>SMS - PIRAÍ - RJ</b>
Processo nº <u>09865/2020</u>
Rubrica <u>105</u> Fls. <u>37</u>

**Orgão:** FUNDO MUN SAUDE PIRAI

Ato Em Elaboração desde 27/10/2020 09:44. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 427157-0/2020.

Número do Edital:	P.E.022/2020
Tipologia:	Material Hospitalar (Aquisição de)
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	Aquisição de oxímetros de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

27/10/2020 08:44





## CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

**Empresa:** Hoster Comércio e Representações Ltda.

**CNPJ:** 37.682.561/0001-28

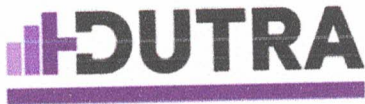
Proposta Comercial (marca/modelo)		OK
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital		OK
Anexo III – Declaração menor de 18 (dezoito) anos		OK
Anexo IV – Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar		OK
Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social		OK
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		OK
Inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal		OK
Certidão de Tributos Federais/dívida Ativa da União (Fazenda Federal)	21/01/21	OK
Certidão Negativa de Débito de ICMS (Fazenda Estadual)	01/02/21	OK
Certidão de Dívida Ativa do Estado (Procuradoria Geral do Estado)	22/01/21	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Fazenda Municipal)	17/01/21	OK
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	21/11/20	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	20/01/21	OK
Certidão negativa de pedido de falência e concordata	23/01/21	OK
Declaração dos distribuidores (Exceto p/ empresas com sede em Pirai)	11/11/20	OK
Registro ANVISA	—	OK

### Recebimento dos documentos originais

**Data Limite:** 04/11/2020

**Enviado em:** — **Código de Rastreo:** —

**Recebido em** 04/11/2020 **por** Josauza



HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
Rua Padre Norberto Prittowitz, N°54, Colônia, Barra Mansa - RJ  
CNPJ: 37.682.561/0001-28 I.E: 11.747.086  
Tel.: (24) 33269732  
Email: helterbm@gmail.com

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 2865/2020  
Rubrica 105 Fls. 39

### PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
A/C Sr. Pregoeiro

A empresa HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittowitz, N°54, Colônia, Barra Mansa - RJ, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	100	UN	OXÍMETRO DE DEDO uso adulto e pediátrico, utiliza duas pilhas AAA, indicador de baixa voltagem, auto desligar em 8 segundos quando não houver sinal, faixa de medição de saturação de oxigênio: 70 ~ 100b; precisão: +/- 2% dentro de 30~240bpm; pressão atmosférica: 86kpa; temperatura de trabalho: 0°C~45°C; dimensões: 10cm x 10cm x 8cm	ANU ANVISA: 81596329016	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00
onze mil, novecentos e noventa e nove reais						R\$ 11.999,00

#### Observação:

1. O preço acima inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Pregão.
2. Prazo de entrega será conforme edital.
3. Validade da Proposta: 60 dias da data da Licitação
4. Declaro estar de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital;
5. DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO /CONTA CORRENTE: 4684-1 / AGÊNCIA : 6797
6. Local de Entrega:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações entre outros.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020

  
HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Helder Dutra da Cunha Silva  
RG: 271845380 DICRJ

37.682.561/0001-28  
HELTER COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Padre Norberto Prittowitz, nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colônia Santo Antônio  
BARRA MANSA - RJ



Oxímetro de pulso de dedo é aplicável para o uso na área de saúde, hospitais, academias, home care, clínicas etc.  
Leia mais

## Avise-Me

Para ser avisado da disponibilidade basta preencher os campos abaixo

Entenda o prazo

Veja mais de:  
| CenterMedical |  
Oxímetro  
Aparelho Médico

Pirai

## Descrição Completa

### Descrição Completa

Oxímetro de Pulso ANU OX-06

Descrição:

- Faixa de medição: 70-100%.
- SpO2 Precisão de Medição:  $\pm 1\%$  (70%-100%), não especificadas (<70%).
- Resolução: 1%.
- Possui curva plestimográfica.
- Taxa de pulso Faixa de Medição: 30-240 bpm.
- Resolução de Medição de Taxa de pulso:  $\pm 1$ bpm.
- Precisão da Taxa de pulso:  $\pm 2$ bpm ou  $\pm 1\%$  (selecione maior).
- Medição de Desempenho em Baixa Perfusão Estado: 0.5%.
- Consumo de energia: abaixo 30 mA.
- Funciona com 2 pilhas AAA não inclusas.

Observações: Todas as imagens dos produtos são ilustrativas.  
Os produtos poderão sofrer alterações sem aviso prévio.  
As cores apresentadas no site são meramente ilustrativas e podem ou não corresponder com exatidão à tonalidade aplicada. As cores podem variar de acordo com o lote.

**SMS - PIRAI - RJ**  
 Processo nº 2865/2020  
 Rubrica JCS Fls. 41

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.		
<b>CNPJ</b>	59.717.553/0001-02	<b>Autorização</b>	8.15.963-2
<b>Produto</b>	HC261		

## Modelo Produto Médico

OXIMETRO DE PULSO OX-06

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

<b>Nome Técnico</b>	Oxímetro de Pulso
<b>Registro</b>	81596329016
<b>Processo</b>	25351.481385/2020-05
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: CHONGQING GUIGUZI MEDICAL DEVICE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, N°54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, por seu representante legal infra-assinado declara, Em atenção ao que dispõe o Edital temos a Informar que:

- a) O prazo de validade da presente proposta é de 60 dias;
- b) Declaramos expressamente de estarem inclusos nos preços proposto todos os impostos, taxas, frete, seguros, bem como quaisquer outras despesas direta ou indireta, incidentes até a efetiva entrega das materiais que integram o objeto deste pregão;
- c) Meios de comunicação: (24)3326-9732, email: helterbm@gmail.com
- d) Qualificação do Representante legal: Helter Dutra da Cunha Silva, com residência na Rua Osorio Gomes de Brito, 134 – Vila Nova - Barra Mansa - RJ, com o nº. Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, Solteiro, brasileiro, Administrador de Empresas, Proprietário da empresa acima mencionada.
- e) Dados Bancários: BRADESCO /CONTA CORRENTE: 4684-1 / AGÊNCIA : 6797
- f) Condições de pagamento: Conforme edital
- g) Prazo de entrega: Conforme edital
- h) Declaramos estar de total acordo com todo o conteúdo do presente edital
- i) Prazo de Garantia: Conforme Edital.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.

37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittwitz nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colônia Santo Antonio  
L BARRA MANSA - RJ

  
HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP  
Helter Dutra da Cunha Silva  
RG: 271845380 DICRJ

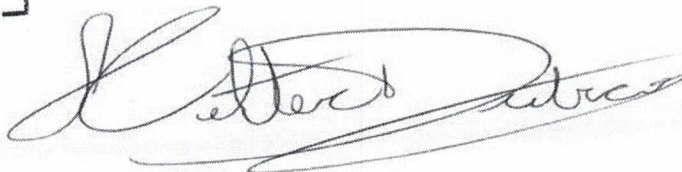
**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittowitz, Nº54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, por seu representante legal infra-assinado declara que, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

A intenção de usufruir o prazo de regularização fiscal previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.

37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittowitz nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colonia Santo Antonio  
BARRA MANSA -RJ



---

**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**  
Helter Dutra da Cunha Silva  
RG: 271845380 DICRJ

---

**HELTER COMERCIO**



**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, Nº54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, por seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.



**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

Helter Dutra da Cunha Silva

RG: 271845380 DICRJ

37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittwitz nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colônia Santo Antonio  
BARRA MANSA -RJ

**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao Pregoeiro De Pirai

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020 - Processo nº 02685/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pirai, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente , eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidente s sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor , bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 022/2020 - Processo nº 02685/2020, realizado pela Prefeitura de Pirai - RJ.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.



**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

Helter Dutra da Cunha Silva

RG: 271845380 DICRJ



**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, N°54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, por seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.



**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

Helter Dutra da Cunha Silva

RG: 271845380 DICRJ

37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittwitz, nº 54  
Cops. 27 281 738 Barra Mansa RJ  
L. 2010/08/11

**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020**

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2085/2020
Rubrica	JCS Fls. 47

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, Nº54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, para fins do presente processo licitatório, DECLARAMOS para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Processo nº. 02685/2020 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.

37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittwitz nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colonia Santo Antonio  
BARRA MANSA -RJ

**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

Helter Dutra da Cunha Silva

RG: 271845380 DICRJ

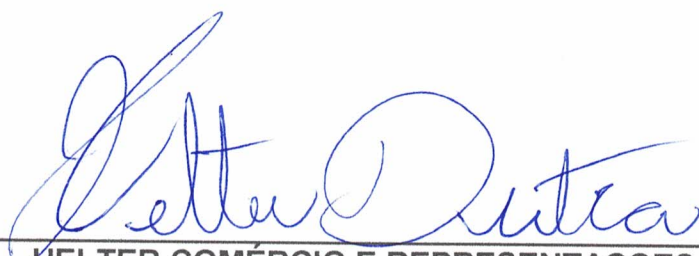


**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittwitz, Nº54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, por seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2020.



**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

Helter Dutra da Cunha Silva

RG: 271845380 DICRJ

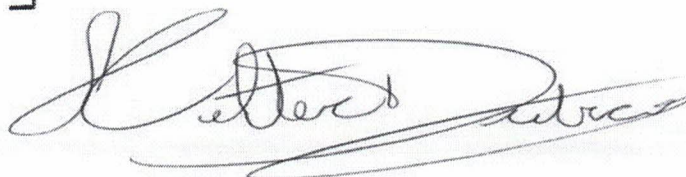
37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittwitz nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colonia Santo Antonio  
BARRA MANSA -RJ

**Pregão Eletrônico nº 22/ 2020**  
**Processo Administrativo Nº 02685/2020****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

A empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº37.682.561/0001-28, sediada na Rua Padre Norberto Prittowitz, Nº54, Colônia, Barra Mansa – RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Helter Dutra da Cunha Silva** portador da Carteira de Identidade nº 271845380 DIC RJ e do CPF nº 121.096.177-64, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, da Comissão de Licitação e dos membros da Equipe de Pregão, da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 22/2020.

37.682.561/0001-28  
HELTER COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua: Pdr Norberto Prittowitz nº 54  
Cep: 27.351-710 - Colonia Santo Antonio  
BARRA MANSA -RJ

Barra Mansa, 22 de outubro de 2020.

**HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

Helter Dutra da Cunha Silva

RG: 271845380 DICRJ









**OLIR ROGÉDO CONTABILIDADE**

ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - IMPOSTO DE RENDA, (FÍSICA E JURÍDICA)  
Tel.: (24) 3323-6058 / 3323-6659 / 3323-5783  
E-mail: contato@olirrogedo.com.br - Site: www.olirrogedo.com.br  
Av. Honório Leite, 206 - Saudade - CEP: 27313-190 - Barra Mansa-RJ  
07.325.903/0001-91 - I.E.

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas para a indústria para agrícola, pecuária, Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramentas, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé, Locação de automóveis sem condutor, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de mudanças, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fiação de roupas profissionais, Reforma de pneumáticos usados, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de estações e redes de telecomunicações, Montagem de estruturas metálicas, Obras de acabamento em gesso e acabamento de construção, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de animais vivos, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças e Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.



**OLIR ROGÉDO CONTABILIDADE**

ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - IMPOSTO DE RENDA, (FÍSICA E JURÍDICA)  
Tel.: (24) 3323-6058 / 3323-6659 / 3323-5783  
E-mail: contato@olirrogedo.com.br - Site: www.olirrogedo.com.br  
Av. Honório Leite, 206 - Saudade - CEP: 27313-190 - Barra Mansa-RJ  
07.325.903/0001-91 - I.E.

**Contrato Social**

**Helter Onara da Cunha Silva**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 22/11/1992, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 121.096.177-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05240407976 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Osório Gomes de Brito, nº 134, Apto 101, CEP: 27.321-580, bairro Água Comprida, no município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro e **Joubert Marques Goulart**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 17/12/1976, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 079.951.347-46, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04259674864 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 214, CEP: 27.353-090, bairro São Lucas, no município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, de comum acordo, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial de **Helter Comércio e Representações Ltda** e terá sede e domicílio na cidade de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, na Rua Padre Norberto Pritivity, nº 54, Galpão, CEP: 27.351-710, bairro Colônia Santo Antônio.

**Cláusula 2ª** A sociedade terá por objetos **Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio atacadista de artigos do vestuário, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de vidros, espelhos, vibras e molduras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio varejista de lâminas e fios, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio atacadista de**





A  
B



**OLIFIR ROGÉDO CONTABILIDADE**  
ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - IMPOSTO DE RENDA (FÍSICA E JURÍDICA)  
Tel.: (24) 3323-6058 / 3323-6659 / 3323-5783  
E-mail: contato@olifirogado.com.br - Site: www.olifirogado.com.br  
Av. Homero Leite, 206 - Saudade - CEP: 27313-190 - Barra Mansa-RJ  
07.325.903/0001-91 - I.E.

**Cláusula 13ª** Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Cláusula 14ª** Fica eleito o Foro do município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula 15ª** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Barra Mansa, 03 de Julho de 2020.

*Helter Dutra da Cunha Sívica*  
Helter Dutra da Cunha Sívica

*Joubert Marques Goulart*  
Joubert Marques Goulart

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
NIRE: 332.1101092-5 Protocolo: 84-2020/114728-9 Data do protocolo: 07/07/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NUMERO 33211010925, 00003894715 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 866281A5212ABDB4B35C4FC289AF94850859D75BC83F1664C0DC82589B  
Para validar o documento acesse <http://www.juceirja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**OLIFIR ROGÉDO CONTABILIDADE**  
ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - IMPOSTO DE RENDA (FÍSICA E JURÍDICA)  
Tel.: (24) 3323-6058 / 3323-6659 / 3323-5783  
E-mail: contato@olifirogado.com.br - Site: www.olifirogado.com.br  
Av. Homero Leite, 206 - Saudade - CEP: 27313-190 - Barra Mansa-RJ  
07.325.903/0001-91 - I.E.

**Cláusula 3ª** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 4ª** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Helter Dutra da Cunha Sívica 50.000 quotas R\$ 50.000,00  
Joubert Marques Goulart 50.000 quotas R\$ 50.000,00

**Cláusula 5ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** A administração da sociedade caberá aos sócios **isoladamente** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo proceder a distribuição antecipada de lucros, observando que no final do exercício social, os lucros retirados por antecipação, for maior do que o efetivo lucro apresentado, deverá retroceder a data da efetiva retirada e proceder a tributação do imposto de renda retido na fonte por tratar-se de Pró-Labore.

**Cláusula 9ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª** Falcendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

**Cláusula 12ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A  
B



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
NIRE: 332.1101092-5 Protocolo: 84-2020/114728-9 Data do protocolo: 07/07/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/07/2020 SOB O NUMERO 33211010925, 00003894715 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 866281A5212ABDB4B35C4FC289AF94850859D75BC83F1664C0DC82589B  
Para validar o documento acesse <http://www.juceirja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM  
RJP2000100872

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
**HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
121.096.177-64

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - OSA

Número de Controle: RJ49128770 - 00012109617764

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  OSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO \_\_\_\_\_ OFF DO PREPOSTO \_\_\_\_\_

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME

**HELTER DUTRA DA CUNHA SILVA**

LOCAL E DATA

CPF  
121.096.177-64

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE DE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

[www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/obv.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/obv.asp)

1/1



JUCECERJA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

NIRE: 332.1101092-5 Protocolo: 84-2020/114728-9 Data do protocolo: 07/07/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 10/07/2020 SOB O NUMERO 33211010925, 00003894715 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 866281A5212ABDB48B35CF0289AF94850B59D758C3F16604C0BC28598

Para validar o documento acesse <http://www.jucecjerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O(s) infra assinado(s), na qualidade de Titular da Firma individual, ou sócios da **HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida na Rua Padre Norberto Primitivo, nº 54, Galpão, CEP: 27.351-710, bairro Colônia Santo Antônio, município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, em organização, vem em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, declarar através de seu(s) sócio(s) ou titular(es), abaixo qualificado(s) e assinado(s) que:

1) O volume da receita bruta anual da Empresa não excederá o limite fixado no artigo 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º desta Lei.

Sócio(s) e qualificação:

**Helter Dutra da Cunha Silva**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 22/11/1992, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 121.096.177-64, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05240407976 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Osório Gomes de Brito, nº 134, Apto 101, CEP: 27.321-580, bairro Água Comprida, no município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro e **Joubert Marques Golfart**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 17/12/1976, empresário, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 079.951.347-46, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04259674864 DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua Otton, nº 214, CEP: 27.353-090, bairro São Lucas, no município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro.

Barra Mansa, 03 de Julho de 2020.

*Helter Dutra da Cunha Silva*  
Helter Dutra da Cunha Silva

*Joubert Marques Golfart*  
Joubert Marques Golfart

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

NIRE: 332.1101092-5 Protocolo: 84-2020/114728-9 Data do protocolo: 07/07/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO EM 10/07/2020 SOB O NUMERO 33211010925, 00003894715 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 866281A5212ABDB48B35CF0289AF94850B59D758C3F16604C0BC28598

Para validar o documento acesse <http://www.jucecjerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
 Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome da empresa:</b> HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Tipo Jurídico:</b> Sociedade empresária limitada	<b>CNPJ</b> 37.682.561/0001-28	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/07/2020	<b>Data de início das atividades</b> 10/07/2020
<b>Endereço:</b> R PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54, GALPAC GALPÃO, COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa, RJ, 27.351-710			
<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado:</b> R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> EPP	
<b>Último Arquivamento:</b> Balanco (Empresa)/Demonstrações Financeiras			
<b>Data</b> 27/07/2020	<b>Número</b> 00003903154	<b>Ato/Eventos</b> 223/251	<b>Situação Registro Ativo</b> Sem Status
<b>Objeto:</b>			

**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
 Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PROFISIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAS E MOLDRURAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TUILOS E TELHAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FAÇÃO DE ROUPAS PROFISIONAIS, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, ATIVIDADES RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

#### Atividades Econômicas:

- ◆ 4761003 **Comércio Varejista de Artigos de Papelaria**
- ◇ 4768001 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- ◇ 4768002 Comércio Varejista de Artigos Esportivos
- ◇ 4763604 Comércio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping
- ◇ 4771701 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas
- ◇ 4771704 Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários
- ◇ 4772500 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- ◇ 4774100 Comércio Varejista de Artigos de Óptica
- ◇ 4782201 Comércio Varejista de Calçados
- ◇ 4789002 Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais
- ◇ 4789004 Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação
- ◇ 4789005 Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários
- ◇ 4789007 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 4923002 Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- ◇ 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- ◇ 4930204 Transporte Rodoviário de Mudanças
- ◇ 5620102 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufe
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas
- ◇ 1413403 Fabricação de Roupas Profissionais
- ◇ 1813001 Impressão de Material para Uso Publicitário
- ◇ 1813089 Impressão de Material para Outros Usos
- ◇ 1822901 Serviços de Encadernação e Plastificação
- ◇ 2212900 Reforma de Pneumáticos Usados
- ◇ 3312102 Manutenção e Reparação de Aparelhos e Instrumentos de Medida, Teste e Controle
- ◇ 3314707 Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial
- ◇ 3314710 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Uso Geral não Especificados Anteriormente
- ◇ 3314711 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária
- ◇ 3314718 Manutenção e Reparação de Máquinas para a Indústria Metalúrgica, Exceto Máquinas-ferramenta
- ◇ 3702900 Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes
- ◇ 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- ◇ 4221904 Construção de Estações e Redes de Telecomunicações
- ◇ 4221905 Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações
- ◇ 4292801 Montagem de Estruturas Metálicas
- ◇ 4322302 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração
- ◇ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Telos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- ◇ 4330403 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- ◇ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◇ 4330405 Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores
- ◇ 4330499 Outras Obras de Acabamento de Construção
- ◇ 4511103 Comércio por Atacado de Automóveis, Camionetes e Utilitários Novos e Usados
- ◇ 4511104 Comércio por Atacado de Caminhões Novos e Usados
- ◇ 4511105 Comércio por Atacado de Reboques e Semi-reboques Novos e Usados
- ◇ 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras-de-ar
- ◇ 4530703 Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores
- ◇ 4623101 Comércio Atacadista de Animais Vivos
- ◇ 4623106 Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas
- ◇ 4623108 Comércio Atacadista de Matérias-primas Agrícolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- ◇ 4639701 Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral
- ◇ 4641901 Comércio Atacadista de Tecidos
- ◇ 4641903 Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestiário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho






REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.682.561/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2020	
NOME EMPRESARIAL HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			PORTE EPP
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JIM GOL			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-03 - Fabricação de roupas publicitárias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de máquinas e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.82-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PDR NORBERTO PRITTIWITZ	NUMERO 54	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO	UF RJ
CEP 27.351-710	BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTO ANTONIO	MUNICIPIO BARRA MANSA	TELEFONE (24) 3326-9732
ENDERECO ELETRÔNICO JINGOLNOVA@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2020 às 16:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.682.561/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2020	
NOME EMPRESARIAL HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de veículos automotores 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PDR NORBERTO PRITTIWITZ	NUMERO 54	COMPLEMENTO GALPAOGALPAO	UF RJ
CEP 27.351-710	BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTO ANTONIO	MUNICIPIO BARRA MANSA	TELEFONE (24) 3326-9732
ENDERECO ELETRÔNICO JINGOLNOVA@GMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2020 às 16:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



25/07/2020

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.682.561/0001-28</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2020</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL <b>HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.82-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.83-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.11-5-03 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.11-5-04 - Comércio varejista de tintas e materiais para impressão 47.44-0-03 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, arcaia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PDR NORBERTO PRITTIWITZ</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOGALPAO</b>
CEP <b>27.351-710</b>	BARRIO/DISTRITO <b>COLONIA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA MANSA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JINGOLINOVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(24) 3326-9732</b>	UF <b>RJ</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 25/07/2020 às 16:02:18 (data e hora de Brasília).

25/07/2020


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.682.561/0001-28</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2020</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	

NOME EMPRESARIAL <b>HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapaçaria, persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.82-3-00 - Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.82-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PDR NORBERTO PRITTIWITZ</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOGALPAO</b>
CEP <b>27.351-710</b>	BARRIO/DISTRITO <b>COLONIA SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA MANSA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JINGOLINOVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(24) 3326-9732</b>	UF <b>RJ</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 25/07/2020 às 16:02:18 (data e hora de Brasília).

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.682.561/0001-28</b> MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2020</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 55.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO <b>R PDR NORBERTO PRITTIWITZ</b>	NÚMERO <b>54</b>
<b>COMPLEMENTO</b> <b>GALPAOGALPAO</b>	
CEP <b>27.351-710</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA MANSA</b>
<b>UF</b> <b>RJ</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JMGOLNOVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(24) 3326-9732</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2020 às 16:02:18 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	<b>2865/2020</b>
Rubrica	<b>105</b> Fls. <b>59</b>





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 37.682.561/0001-28	Inscrição Estadual 11.747.086	Data da concessão da inscrição 10/07/2020
<p><b>Nome empresarial</b> HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</p> <p><b>Título do estabelecimento</b> GRUPO JIM GOL</p> <p><b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada</p> <p><b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito</p> <p><b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional</p>		
<p><b>Endereço do estabelecimento</b> RUA PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 GALPAO:GALPÃO COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSÁ RJ 27.351-710</p>		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 10/07/2020	
<p><b>Atividades econômicas (CNAE)</b></p> <p><b>Principal</b> 47.81-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p> <p><b>Secundárias</b> 14.13-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 22.12-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 33.14-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA 33.14-7/18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA</p>		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	
<p><b>Observação</b> Regime normal desde 10/07/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.</p>		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/07/2020 10:03:07.

Código de autenticidade: 11747086053128363.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 37.682.561/0001-28	Inscrição Estadual 11.747.086	Data da concessão da inscrição 10/07/2020
<p><b>Nome empresarial</b> HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</p> <p><b>Título do estabelecimento</b> GRUPO JIM GOL</p> <p><b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada</p> <p><b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito</p> <p><b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional</p>		
<p><b>Endereço do estabelecimento</b> RUA PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 GALPAO:GALPÃO COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSÁ RJ 27.351-710</p>		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 10/07/2020	
<p>37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.21-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS 45.11-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 46-23-4/01 - COMÉRCIO-ATACADISTA-DE-ANIMAIS-VIVOS</p>		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	
<p><b>Observação</b> Regime normal desde 10/07/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.</p>		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/07/2020 10:03:07.

Código de autenticidade: 11747086053128363.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNP/JC/PF</b> 37.682.561/0001-28	<b>Inscrição Estadual</b> 11.747.086	<b>Data da concessão da inscrição</b> 10/07/2020
<b>Nome empresarial</b> HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	<b>Título do estabelecimento</b> GRUPO JM GOL	<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada
<b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	<b>Unidade de operacional</b> Unidade Operacional	<b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional
<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 GALPAO,GALPÃO COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSÁ RJ 27.351-710	<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 10/07/2020
46.23-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 46.23-1/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.41-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS 46.41-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS 46.49-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Observação</b> Regime normal desde 10/07/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/07/2020 10:03:07.

Código de autenticidade: 11747086053128363.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNP/JC/PF</b> 37.682.561/0001-28	<b>Inscrição Estadual</b> 11.747.086	<b>Data da concessão da inscrição</b> 10/07/2020
<b>Nome empresarial</b> HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	<b>Título do estabelecimento</b> GRUPO JM GOL	<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada
<b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	<b>Unidade de operacional</b> Unidade Operacional	<b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional
<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54 GALPAO,GALPÃO COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSÁ RJ 27.351-710	<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 10/07/2020
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 46.61-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS 46.62-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS 46.63-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 46.65-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 46.71-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 46.72-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 46.79-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Observação</b> Regime normal desde 10/07/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/07/2020 10:03:07.

Código de autenticidade: 11747086053128363.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNP/JC/PF</b> 37.682.561/0001-28	<b>Inscrição Estadual</b> 11.747.086	<b>Data da concessão da inscrição</b> 10/07/2020
<b>Nome empresarial</b> HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
<b>Título do estabelecimento</b> GRUPO JM GOL		
<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito		
<b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional		
<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA PDR NORBERTO PRITTIWITZ, 54 GALPAO:GALPÃO COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSA RJ 27.351-710		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 10/07/2020	
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.81-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 46.86-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 46.93-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.21-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	
<b>Observação</b> Regime normal desde 10/07/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/07/2020 10:03:07.

Código de autenticidade: 11747086053128363.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNP/JC/PF</b> 37.682.561/0001-28	<b>Inscrição Estadual</b> 11.747.086	<b>Data da concessão da inscrição</b> 10/07/2020
<b>Nome empresarial</b> HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
<b>Título do estabelecimento</b> GRUPO JM GOL		
<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>Regime de apuração</b> Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito		
<b>Tipo de unidade do estabelecimento</b> Unidade Operacional		
<b>Endereço do estabelecimento</b> RUA PDR NORBERTO PRITTIWITZ, 54 GALPAO:GALPÃO COLONIA SANTO ANTONIO - BARRA MANSA RJ 27.351-710		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 10/07/2020	
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.74-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA 47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 63.01 - Auditoria-Fiscal Regional - Volta Redonda	
<b>Observação</b> Regime normal desde 10/07/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.		

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/07/2020 10:03:07.

Código de autenticidade: 11747086053128363.

**SMS - PIRAI - RJ**  
Processo nº 2865/2020  
Rubrica 105  
Fls. 62



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ		
Processo nº	2865/2020	
Rubrica	JCS	Fls. 63

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 37.682.561/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:37 do dia 25/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2021.

Código de controle da certidão: **1CE6.9B32.CAB4.05E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2020/617483

Código de verificação de autenticidade: c78f13726cb7ed8c77211428f4be0fe4

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 37.682.561/0001-28

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 03/08/2020 ÀS 16:26:02

VÁLIDA ATÉ: 01/11/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2020/666211

Código de verificação de autenticidade: 9074d860a93360e41ae7eb2ccb79ec24

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 37.682.561/0001-28	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/11/2020 ÀS 09:42:16 VÁLIDA ATÉ: 01/02/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	





<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	<u>8265/9020</u>
Rubrica	<u>105</u> Fls. <u>66</u>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **81657/2020**, que no período de **1977 até 25/07/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**

CNPJ: **37.682.561/0001-28** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.74708.6**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **9910.5210.H181.6205**

Esta certidão tem validade até **22/01/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **26/07/2020** às **22:37:01.6**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 03/08/2020 às 16:20:53.8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

RUA LUÍS PONCE, nº, CENTRO - 27310-400  
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400

**Nº: 29940/2020**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - MOBILIÁRIA**



12120902036032020111059191

NOME <b>HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>203603</b>
CPF/CNPJ <b>37.682.561/0001-28</b>	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>614081</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>RUA PADRE NORBERTO PRITTWITY, 54, - Complemento : GALPÃO - Bairro : COLÔNIA SANTO ANTÔNIO -</b>		
FINALIDADE <b>Licitação</b>		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 19/10/2020.

Validade: 17/01/2021.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matrícula: 4113-0



<b>SMS - PIRAÍ - RJ</b>	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	jos Fls. 68

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.682.561/0001-28  
**Razão Social:** HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R PADRE NORBERTO PRITTWITY 54 GALPAO / COLONIA ST ANTONIO / BARRA MANSÁ / RJ / 27351-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2020 a 21/11/2020

**Certificação Número:** 2020102304415335124773

Informação obtida em 03/11/2020 09:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.682.561/0001-28

Certidão nº: 17065926/2020

Expedição: 25/07/2020, às 16:20:39

Validade: 20/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 37.682.561/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE BARRA MANSA  
Av. Argemiro de Paula Coutinho, 2000  
CEP: 27.310-020 - Centro - Barra Mansa - RJ

Processo nº 2865/2020  
Rubrica 103 Fis. 70  
Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECNE35181-MXJ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

2020.0430591.722-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- V - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

**vinte e três de outubro de dois mil até vinte e três de outubro de dois mil e vinte,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e CNPJ: 37.682.561/0001-28, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0430591.722-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - .

LUIS PAULO DA SILVA - Matr. 17018 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 23/10/2020 13:17:37  
Barra Mansa, 23 de outubro de 2020.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	105 Fls. 71



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2020.275.12771

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ/CPF nº 37.682.561/0001-28, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de BARRA MANSA** são em número de quatro, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de protesto de títulos e privativo do registro de títulos e documentandos, registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial do registro de imóveis da 1ª Circunscrição (2º e 4º Distritos e parte do 3º Distrito situada entre a linha férrea da Rede Mineira de Viação e os limites do 2º Distrito do Município de Rio Claro e do Estado de São Paulo), oficial do registro de protesto de títulos; **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situada à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul); **4º Ofício** - tabelião de notas e oficial do registro de imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situada à margem direita do Rio Paraíba do Sul e parte do 3º Distrito situada entre a linha férrea da Rede Mineira de Viação e os limites do 1º Distrito do Município de Rio Claro). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu atribuições e acervos dos RCPN do 2º Distrito, RCPN do 4º Distrito e RCPN do 3º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **BARRA MANSA**, **existe apenas um Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **BARRA MANSA DCP**: Av. Argemiro de Paula Coutinho, 2000 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **BARRA MANSA 01 OF DE JUSTICA**: Rua Juiz Antonio Cianni, 137 Nilo Pecanha, 73 sl. 104/105 - Centro; **BARRA MANSA 02 OF DE JUSTICA**: Rua Abdo Felipe, 202 loja 116 - Ano Bom; **BARRA MANSA 03 OF DE JUSTICA**: Rua Nilo Pecanha, 21 - Centro; **BARRA MANSA 04 OF DE JUSTICA**: Nilo Pecanha, 05e09 apto 101 e loja 17 - Centro; **BARRA MANSA RCPN 01 DISTR**: Rua Duque de Caxias, 391 - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 11/08/2020 15:37:10.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 23,04 GRERJ N° 0233820940903

<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	105 Fls. 72



## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, que representa o SUS, concede a **LICENÇA SANITÁRIA**, para o estabelecimento abaixo.

**Processo: nº 1029/2020**

Nome ou Razão Social: **HELTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

C.P.F. ou CNPJ: **37.682.561/0001-28**

Estabelecido na: Rua: **PDR NORBERTO PRITTWITZ, Nº 54**

Bairro: **COLONIA SANTO ANTONIO** CEP.: **27.351-710** Município de **BARRA MANSA-RJ**

Insc. Estadual: **11.747.086**

Insc. Municipal: **614081**

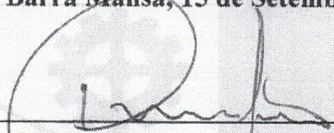
Pode ser ocupado e utilizado como: **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO SEM ESTOQUE.**

De propriedade ou responsabilidade: **Helter Dutra da Cunha Silva**

Observadas as disposições regulamentares, quanto à parte: Sim, sujeito a novas fiscalizações.

**Comprometendo-se solidariamente a observar as boas praticas do serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da Saúde, referente às atividades exercidas. O não cumprimento de tais exigências observadas por ocasião da Inspeção Sanitária, implicará na imposição de penalidades previstas na legislação em vigor, resultando inclusive no cancelamento da licença.**

Barra Mansa, 15 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Maristela Torres C. Campos da Fonseca**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária  
CRBio-02 Reg. Nº 60086/02  
Mat. 6718 – SMS/SUS/BM

**PRAZO INDETERMINADO**

**Nota:**

1. Sempre que houver alteração de local ou razão social e/ou outra, conforme Decreto Estadual nº 1754/78 e Lei Federal nº 5991/73, deve ser comunicado a autoridade sanitária para apostilamento da referida licença.
2. Esta licença deverá ser obrigatoriamente exposta em local visível ao público.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema  
Único de  
Saúde

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	102 Fls. 74

## CHECK-LIST

### PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

**Empresa:** M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.  
**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

Proposta Comercial (marca/modelo)		OK
Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital		OK
Anexo III – Declaração menor de 18 (dezoito) anos		OK
Anexo IV – Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar		OK
Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social		OK
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		OK
Inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal		OK
Certidão de Tributos Federais/dívida Ativa da União (Fazenda Federal)	11/04/21	OK
Certidão Negativa de Débito de ICMS (Fazenda Estadual)	03/02/21	OK
Certidão de Dívida Ativa do Estado (Procuradoria Geral do Estado)	11	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Fazenda Municipal)	01/01/21	OK
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	06/11/20	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	30/01/21	OK
Certidão negativa de pedido de falência e concordata	28/12/20	OK
Declaração dos distribuidores (Exceto p/ empresas com sede em Piraí)	11	OK
Registro ANVISA		OK

#### Recebimento dos documentos originais

**Data Limite:** 04/11/2020

**Enviado em:** 03/11/2020 **Código de Rastreo:** por e-mail

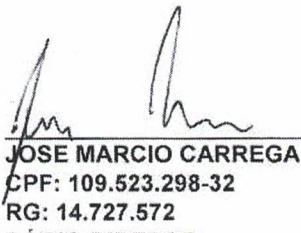
**Recebido em** \_\_\_\_\_ **por** \_\_\_\_\_

LONDRINA, 03 de NOVEMBRO de 2020.

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
 Estado do Rio de Janeiro  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Ref.: Pregão Eletrônico nº 022/2020  
 Prezados Senhores,

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
02	14	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - Descrição:                      Equipamento para exames de eletrocardiografia de 12 (doze) derivações, com no mínimo 02 (dois) canais de registro simultâneos utilizando cabo de 10 (dez) vias; Possuir captura simultânea; Possuir registro manual e automático; Possuir impressora do tipo térmica; Com interface de comunicação para conexão do equipamento à computadores ou impressoras, através de padrão RS232 ou USB; Deverá possuir tela (display) para visualização dos exames antes de sua impressão, evitando assim desperdícios de papel; Possuir filtros contra interferências de rede e eletromagnéticas; Deverá imprimir dados dos pacientes; Possuir proteção contra descargas de cardioversor/desfibrilador; Possuir alarme visual e/ou sonoro de eletrodo solto; Possuir bateria interna recarregável. Condições de fornecimento: A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. O equipamento deverá ser montado e instalado pela empresa fornecedora. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção. Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias e realização de preventivas de acordo com a orientação do fabricante, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico. Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção. Deverá necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde.</p>	ALFAMED / COMPASSUS 3000	7849,00	109.886,00
					109.886,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 109.886,00 CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.					

  
**JOSE MARCIO CARREGA**  
 CPF: 109.523.298-32  
 RG: 14.727.572  
 SÓCIO DIRETOR

**32.593.430/0001-50**  
**90802785-08**  
**LONDRIMEDI PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA.**  
**AV. HENRIQUE MANSANO, 1595**  
**JD. ALPES - CEP 86075-000**  
**LONDRINA - PR**

M CARREGA  
 COMERCIO DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITALARES  
 LTDA:3259343  
 0000150

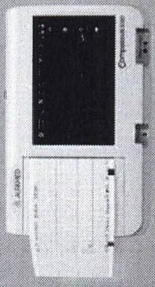
Digitally signed by M CARREGA  
 COMERCIO DE PRODUTOS  
 HOSPITALARES  
 LTDA:32593430000150  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
 l=Londrina, ou=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB,  
 ou=RFB e-CNPJ A1,  
 ou=32584223000130, cn=M  
 CARREGA COMERCIO DE  
 PRODUTOS HOSPITALARES  
 LTDA:32593430000150  
 Date: 2020.11.03 16:03:23  
 -03'00'







# Compassus 3000



ECG Portátil de alta precisão com visualização simultânea de até 12 derivações

## ECG de fácil manuseio

- Tela LCD colorido 5" com touchscreen e visualização simultânea de 12 traçados de ECG em tempo real
- Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações
- Interface de Comunicação: 2 USB, Rede RS232
- Bateria de Li-ion recarregável com autonomia de 8,5 horas
- Modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB
- Teclado Alfanumérico para entrada dos dados do paciente
- Exame completo com apenas um toque
- Ajuste automático da linha de base
- Alarme de detecção de derivação desligada/desconectada
- Filtro de digitais completos
- Alimentação bivolt automático (110-240V)
- Recurso com taudo sugestivo com interpretação e medição de todos intervalos

## Ampla gestão de dados e conectividade

- Grande capacidade em armazenar dados
- Exportação do exame em formato PDF
- Software de gerenciamento de dados (opcional)



## Inovação tecnológica:




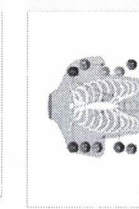
### Recursos voltados para o usuário

- Mapa de conexões para auxiliar os usuários a encontrar eletrodos de baixa conexão e/ou desconectados\*
- Indicador em cores de qualidade de sinal de ECG\*\*

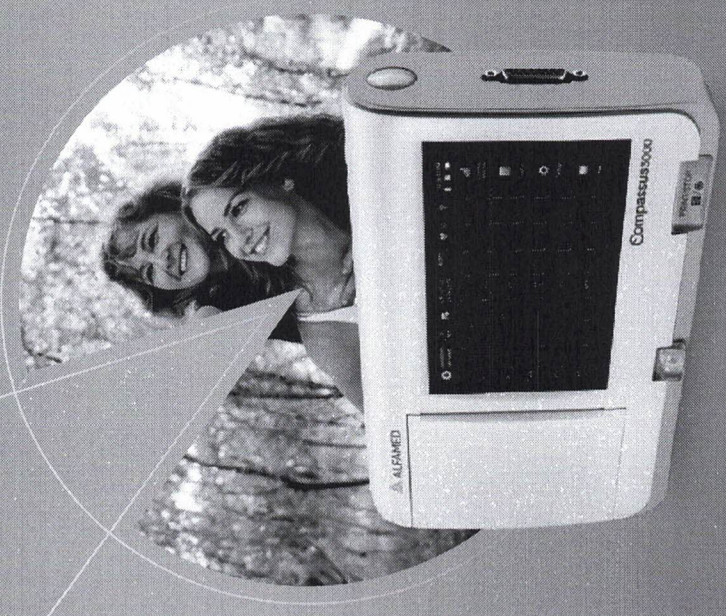
### Soluções de impressão


- Impressão térmica das 12 derivações simultâneas em papel de 80mm
- Impressão em papel A4 com impressora externa
- Velocidade de impressão de 5mm/s, 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s

## Usabilidade ampliada

 <p>Touchscreen</p>	 <p>Compacto</p>	 <p>Indicador de Sinal</p>	 <p>Mapa de Conexão</p>
--	---	--	--

# Eletrocardiógrafo Compassus 3000





Realmente leve e portátil.  
 < 1,0kg



Tragam, carreguem e transportem.

# ALFAMED

SISTEMAS MÉDICOS

Por um futuro melhor e mais humano

www.alfamed.com

Alfamed é uma marca registrada da Alfamed Sistemas Médicos S.A. Alfamed é uma empresa especializada em equipamentos médicos e diagnósticos. Alfamed é uma empresa com foco em inovação e qualidade. Alfamed é uma empresa com foco em inovação e qualidade.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	11.405.384/0001-49	<b>Autorização</b>	8.06.293-7
<b>Produto</b>	ELETROCARDIÓGRAFO ALFA MED		

## Modelo Produto Médico

COMPASSUS 3000

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Imagens Graficas.pdf	1295311/20-8 - 27/04/2020 - 10:39
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Formulário de Petição para Cadastro.pdf	1295311/20-8 - 27/04/2020 - 10:39

<b>Nome Técnico</b>	Eletrocardiografo
<b>Registro</b>	80629370012
<b>Processo</b>	25351.206108/2017-45
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 32.593.430/0001-50 com sede na AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. JOSE MARCIO CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 14.727.572 e do CPF nº 109.523.298-32:

RECEBIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declaramos, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006: (X) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do



disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [londrimedifinanceiro@gmail.com](mailto:londrimedifinanceiro@gmail.com)

Londrina, 30 de Outubro de 2020.

M CARREGA  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:325934300  
00150

Digitally signed by M CARREGA  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:32593430000150  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,  
l=Londrina, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=32584223000130, cn=M  
CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:32593430000150  
Date: 2020.11.03 16:03:54 -03'00'

  
JOSE MARCIO CARREGA  
CPF: 109.523.298-32  
RG: 14.727.572  
SÓCIO DIRETOR

32.593.430/0001-50  
90802785-08  
LONDRIMEDI PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
AV. HENRIQUE MANSANO, 1595  
JD. ALPES - CEP 86075-000  
LONDRINA - PR

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

2 - **CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Hentique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina - PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento proceder à primeira alteração contratual, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Objeto Social é COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11504801589. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE: 41208967625**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 - **JOSE MARCIO CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 15 de maio de 1964, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF/MF nº 109.523.298-32 e da cédula de identidade RG nº 14727572 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03302077570 (DETRAN-PR) Data de emissão 15/07/2014, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300,  
Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11504801589. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

**2 - CESAR RAFAEL CARREGA**, brasileiro, natural de Urupês-SP, nascido no dia 31 de maio de 1985, empresário, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.015.959-23 e da cédula de identidade RG nº 9177472-0 (SESP-PR), Carteira Nacional de Habilitação nº 03005477340 (DETRAN-PR) Data de emissão 14/08/2018, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, Rua Fernando de Noronha, nº 609 Apto: 1104, Centro, CEP: 86.020-300.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina, estado do Paraná, a Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208967625 deferido em 29 de janeiro de 2019, com CNPJ: 32.593.430/0001-50, resolvem por este instrumento consolidar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DOMICÍLIO:**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio Avenida Henrique Mansano, nº 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina – PR.

a) Nome fantasia: LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

O Objeto Social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA**

**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país, possui a seguinte distribuição entre os sócios:

Quotistas	Quotas (%)	Quotas	Valor (R\$)
1 – JOSE MARCIO CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
2 - CESAR RAFAEL CARREGA	50,00	25.000	25.000,00
Total	100,00	50.000	50.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do dia 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios, **JOSE MARCIO CARREGA** e **CESAR RAFAEL CARREGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:**

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº. 2019572698.  
PROTOCOLO: 19572698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:**

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº. 2019572698.  
PROTOCOLO: 19572698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SMS - PIRAÍ - RJ**  
Processo nº 2865/2020  
Rubrica 100 Fls. 83



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.593.430/0001-50 NIRE 41208967625**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** -  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA,  
nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO JURÍDICO:**  
Fica eleito o foro de Londrina - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos  
e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o  
presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do  
direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial  
do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios .

Londrina, 09 de setembro de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO CARREGA**

  
**CESAR RAFAEL CARREGA**

Reservado para Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



8º Serviço Notarial do Comarca de Londrina / PR  
DR. OCTAVIO CESÁRIO FERREIRA NETO - AGENTE DELEGADO  
R. São Brás, 202 - Centro - Fone: (031) 33612718 - e-mail: octavio@notariopar.com.br  
Belo Digital Nº PR31Vn - e-EDL - 5909H-efcc3 - mky7  
Consulte mais este em: http://www.ppi.com.br  
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de JOSE  
MARCIO CARREGA e CESAR RAFAEL CARREGA. "0089"  
10244567. O referido é verdadeiro e dou-lo.  
Londrina-Paraná, 09 de setembro de 2019 - 14:21:38h.  
Em Teste Público, no 8º Serviço Notarial  
Circ. de São Paulo Digital - Escritório Especialmente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 14:30 SOB Nº 20195722698.  
PROTOCOLO: 195722698 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904801989. NIRE: 41208967625.  
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2004133781		
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41208967625	<b>CNPJ</b> 32.593.430/0001-50	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 29/01/2019	<b>Início de Atividade</b> 29/01/2019		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Henrique Mansano, Nº 1595, Alpes - Londrina/PR - CEP 86075-000					
<b>Objeto Social</b> Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSE MARCIO CARREGA	<b>CPF/CNPJ</b> 109.523.298-32	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> CESAR RAFAEL CARREGA	<b>CPF/CNPJ</b> 055.015.959-23	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE MARCIO CARREGA	<b>CPF</b> 109.523.298-32	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> CESAR RAFAEL CARREGA	<b>CPF</b> 055.015.959-23	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 15/10/2019	<b>Número</b> 20195722698	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2020, às 09:08:04 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKZ0NFEX.



PRC2004133781

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 Secretário Geral



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.593.430/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV HENRIQUE MANSANO</b>	NÚMERO <b>1595</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.075-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPES</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3339-1320</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 15:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90802785-08</b>	<b>32.593.430/0001-50</b>	<b>01/2019</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - ALPES - CEP 86075-000 FONE: (43) 3324-1711</b>
Município de Instalação	<b>LONDRINA - PR, DESDE 01/2019 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</b>

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>109.523.298-32</b>	<b>JOSE MARCIO CARREGA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>055.015.959-23</b>	<b>CESAR RAFAEL CARREGA</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 21/11/2020.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90802785-08**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**22/10/2020 15:35:03**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

## ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF  
32.593.430/0001-50

C.M.C.  
253.578-5

Processo nº 19006124404201984 / 2019  
Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social  
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia  
LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço  
AVENIDA HENRIQUE MANSANO 1595 ALPES  
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86075000 Área/m2 337 Zoneamento: ZC-4

S.F.A. 202960  
Início da Atividade 29/01/2019

Código Cnae G-4645-1/01-00  
Descrição da Atividade Econômica Principal  
Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

Código CNAE G-4649-4/08-00  
Descrição das Atividades Econômicas Secundárias  
Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)  
G-4664-8/00-00  
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Médio Risco conf. Dec. 1416/19)

OBSERVAÇÃO  
PRP1937769388 -

Londrina, 03 de dezembro de 2019  
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019.

Código Validador: 2eG4XT0Wg  
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

**IMPORTANTE**  
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

13/10/2020

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	103 Fls. 89



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 32.593.430/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:10 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **7BB6.405B.18CE.AB54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	jos Fls. 90

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022725269-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.593.430/0001-50**

Nome: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1604754 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CPF/CNPJ: 32.593.430/0001-50

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 01 de setembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

7Tg3Zc3Nq0YH

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



<b>SMS - PIRAI - RJ</b>	
Processo nº	2865/2020
Rubrica	103 Fls. 92

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.593.430/0001-50  
**Razão Social:** M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2020 a 06/11/2020

**Certificação Número:** 2020100804483367061740

Informação obtida em 16/10/2020 12:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.593.430/0001-50  
Certidão nº: 18228473/2020  
Expedição: 04/08/2020, às 16:45:51  
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2020 14:48:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 108130710207856936180-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b994032f0cdee1869ceb09356ea1a12f26f16cb3449e17f38a3a32c0d197b0089f09cab68baef52af343bdf58ba7f7559d9b64cee05c46d31b10b9669a3198a6d







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LONDRINA

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	2805/2020
Rubrica	res Fls. 96

Empresa ▶▶ Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 15241

**Nome Fantasia:** LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**Razão Social:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 32.593.430/0001-50

**Inscrição Municipal:** 2535785

**Atividades (CNAE):** 4645-1/01.00 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios,  
4649-4/08.00 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar,  
4664-8/00.00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas

**Município:** Londrina **Endereço:** AVENIDA Henrique Mansano, 1595, Alpes

**CEP:** 86075000

**Local e data:** Londrina, quarta, 23 de outubro de 2019

**Validade:** sexta, 04 de junho de 2021

**Cód. Req.:** prp1937769388

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

### Observação

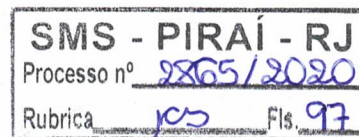
LICENCIADO ATÉ 04/06/2021 PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SANEANTES, COMPREENDIDOS NOS CNAE: 46.45-1-01, 4664-8/00.00 e 46.49-4-08, NO ENDEREÇO AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, LONDRINA/PR.

Código de Autenticidade: **190JMHXAGF**

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ATA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 09:00hs, o Município de Pirai, CNPJ: 29.141.322/0001-32, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pela Pregoeira substituta Mariana Cristina de Souza, auxiliada pela Equipe de Apoio formada pelas Sra. Monique Lima Baião e Cláudia Elizabete Borgongino de Freitas Santos, para Aquisição de oxímetros de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid19., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

### Empresas Participantes:

HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 37.682.561/0001-28  
IPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 18.728.531/0001-60  
LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAT. MÉDICO LTDA-ME – CNPJ: 10.454.996/0001-69  
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.593.430/0001-50  
SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPEDICO LTDA. – CNPJ: 10.377.194/0001-00  
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME – CNPJ: 19.458.719/0001-07

### LOTES:

#### • LOTE 01 – OXÍMETRO DE DEDO

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Homologado

### Classificação dos participantes:

Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 37.682.561/0001-28

Valor da Oferta: 177,25

Marca do Produto: ANU

Empresa: IPANEMA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ: 18.728.531/0001-60

Valor da Oferta: 149,00

Marca do Produto: OXIMITER

Empresa: LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAT. MÉDICO LTDA-ME – CNPJ: 10.454.996/0001-69

Valor da Oferta: 177,25

Marca do Produto: CONTEC

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.593.430/0001-50

Valor da Oferta: 177,00

Marca do Produto: JUMPER

Empresa: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA. – CNPJ: 10.377.194/0001-00

Valor da Oferta: 177,00

Marca do Produto: DELLAMED

**Desclassificação:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME – CNPJ: 19.458.719/0001-07

Motivo da Desclassificação: Empresa se identificou na ficha técnica, indo em desacordo com o edital.

### Lances:

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:03:56	148,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:04:47	147,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:05:53	147,98
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:06:16	147,97
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:07:32	147,96
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:07:37	145,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:07:44	144,99

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SMS - PIRAÍ - RJ  
Processo nº 2865/2020  
Rubrica 105 Fls. 98

Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:08:00	144,58
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:08:11	144,57
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:08:20	144,56
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:08:30	144,55
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:08:43	144,50
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:08:52	144,49
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:09:04	143,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:09:12	142,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:09:42	142,50
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:09:49	142,49
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:09:56	142,39
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:10:01	140,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:10:20	139,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:10:21	138,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:10:45	138,98
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:10:48	138,97
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:11:04	137,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:11:11	136,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:11:27	135,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:11:31	134,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:11:42	134,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:11:42	136,35
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:11:45	133,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:12:00	135,68
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:13:32	132,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:13:39	131,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:14:31	131,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:14:39	130,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:14:46	130,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:15:04	129,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:15:23	129,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:15:35	128,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:16:12	128,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:16:27	127,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:17:00	127,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:17:08	126,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:17:36	126,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:17:46	125,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:19:09	125,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:19:20	124,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:19:37	124,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:19:48	123,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:20:08	123,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:20:36	122,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:21:14	122,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:21:20	121,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:21:41	120,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:21:55	119,99

**Recursos:** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

• **LOTE 02 - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL**

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Homologado

**Classificação dos participantes:**

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema  
Único de  
Saúde

SMS - PIRAÍ - RJ  
Processo nº 2865/2020  
Rubrica 103 Fls. 99

Empresa: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 37.682.561/0001-28  
Valor da Oferta: 8.448,75  
Marca do Produto: ALFAMED

Empresa: LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAT. MÉDICO LTDA-ME – CNPJ: 10.454.996/0001-69  
Valor da Oferta: 8.448,75  
Marca do Produto: SHENZHEN

Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.593.430/0001-50  
Valor da Oferta: 8.445,00  
Marca do Produto: ALFAMED

**Desclassificação:** Nenhum participante desclassificado.

### Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:16:42	8.444,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:17:17	8.443,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:17:19	8.443,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:17:42	8.442,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:17:58	8.441,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:18:14	8.440,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:18:34	8.439,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:18:41	8.438,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:18:57	8.437,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:19:06	8.436,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:19:20	8.436,50
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:19:27	8.436,49
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:19:31	8.436,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:19:52	8.435,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:19:55	8.434,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:20:18	8.434,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:20:24	8.433,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:20:42	8.432,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:20:58	8.430,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:21:05	8.429,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:21:25	8.425,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:21:37	8.424,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:21:42	8.423,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:21:58	8.420,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:22:06	8.415,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:22:55	8.414,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:23:05	8.410,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:23:42	8.405,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:23:49	8.400,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:24:29	8.399,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:24:37	8.350,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:24:45	8.349,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:24:52	8.300,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:25:05	8.299,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:25:09	8.298,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:25:14	8.250,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:25:27	8.249,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:25:39	8.199,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:25:43	8.198,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:25:51	8.195,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:26:02	8.190,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:26:16	8.189,99

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)





M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:26:17	8.185,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:26:25	8.180,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:26:26	8.184,99
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:26:32	8.179,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:26:48	8.175,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:26:54	8.170,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:26:55	8.174,99
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:27:00	8.169,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:27:15	8.160,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:27:38	8.155,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:27:42	8.154,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:27:45	8.150,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:27:54	8.149,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:28:01	8.140,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:28:08	8.139,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:28:16	8.138,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:28:18	8.135,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:28:24	8.134,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:28:26	8.130,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:28:31	8.129,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:28:33	8.129,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:28:38	8.128,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:28:42	8.128,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:28:50	8.120,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:28:59	8.119,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:29:06	8.100,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:29:12	8.099,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:29:19	8.050,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:29:28	8.045,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:29:31	8.044,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:29:35	8.040,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:29:51	8.030,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:29:56	8.029,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:29:58	8.020,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:30:06	8.015,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:30:18	8.014,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:30:23	8.010,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:30:41	8.005,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:30:49	8.000,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:30:53	7.999,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:31:13	7.995,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:31:27	7.990,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:31:33	7.989,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:31:42	7.985,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:31:46	7.980,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:32:06	7.979,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:32:08	7.975,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:32:13	7.974,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:32:16	7.950,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:32:26	7.945,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:32:36	7.940,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:32:40	7.939,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:32:50	7.935,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:32:58	7.934,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:33:01	7.930,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:33:11	7.929,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:33:18	7.928,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:33:28	7.927,99

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema  
Único de  
Saúde

<b>SMS - PIRAÍ - RJ</b>
Processo nº <u>2865/2020</u>
Rubrica <u>JCM</u> Fls. <u>101</u>

Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:33:30	7.925,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:33:37	7.924,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:33:43	7.920,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:33:48	7.919,99
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:33:58	7.910,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:34:13	7.905,00
HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	37.682.561/0001-28	03/11/2020	09:34:21	7.904,99
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:34:36	7.900,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:35:44	7.890,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:36:06	7.889,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:36:21	7.888,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:36:38	7.887,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:37:01	7.886,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:37:13	7.885,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:37:24	7.884,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:37:48	7.880,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:38:17	7.879,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:38:25	7.875,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:39:39	7.874,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:40:28	7.873,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:40:39	7.870,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:41:02	7.865,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:41:21	7.860,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:41:47	7.859,00
Lifetec Comércio e Locação de Mat. Médico Ltda-ME	10.454.996/0001-69	03/11/2020	09:42:25	7.850,00
M CARREGA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	03/11/2020	09:42:38	7.849,00

**Recursos:** Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

#### Resultado Consolidado após encerramento da sessão

##### NÚMERO DO LOTE 01 – OXÍMETRO DE DEDO

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 37.682.561/0001-28

Quantidade: 100 – Valor Unitário: 119,99 – Marca: ANU

##### NÚMERO DO LOTE 02 – ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: M CARREGA COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.593.430/0001-50

Quantidade: 14,00 – Valor Unitário: 7.849,00 – Marca: ALFAMED

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico, no dia 04 de novembro de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro

  
Mariana Cristina de Souza

Equipe de Apoio

  
Monique Lima Baião / Cláudia Elizabete Borgongino de Freitas Santos

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai

SMS - PIRAI - RJ
SIGMA
Processo nº 2865/2020
Rubrica 102
Fls. 102
Página 1 de 1

Referência: 538

Emp. 2366

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

**EMISSÃO**

**05/11/2020**

**FORNECEDOR**

**Razão social** 7501 HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**CPF/CNPJ** 37.682.561/0001-28 **Inscrição estadual**  
**Logradouro** RUA PADRE NORBERTO PRITTWITZ, Nº 54  
**Bairro** COLÔNIA SANTO ANTÔNIO **Cidade** Barra Mansa **UF** RJ  
**CEP** 27351-710 **Telefone** 2433269732 **FAX**

**JUSTIFICATIVA E VALOR**

**R\$ 11.999,00**

ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

**Dotação orçamentária**

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
283	110110301001024683390300012130001	Material de Consumo


**DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE À COMPRA**

- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- Licitação nos termos do art. 23 da Lei 8.666/93
- Dispensa, nos termos do art. 24, \_\_\_\_\_, da Lei 8666/93
- Inexigibilidade, nos termos do art. 25, \_\_\_\_\_, da Lei 8666/93
- Pregão nos termos da Lei Nº. 10.520/2002 e do Decreto Nº. 3.555/2000

**PROCEDIMENTO**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

- EMPENHO ORDINÁRIO
- EMPENHO ESTIMATIVO
- EMPENHO GLOBAL

  
Mariana Cristina de Souza

J despesa 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Referência: 539

Emp. 2367

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

**EMIÇÃO 05/11/2020**

**FORNECEDOR**

Razão social 7533 M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.  
CPF/CNPJ 32.593.430/0001-50 Inscrição estadual  
Logradouro Bairro Cidade UF  
CEP Telefone FAX

**JUSTIFICATIVA E VALOR**

**R\$ 109.886,00**

CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS

**Dotação orçamentária**

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
951	110110122001025064490520012142100	Equipamentos e Material Permanente

**DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE À COMPRA**

- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93
- Pequeno vulto nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- Licitação nos termos do art. 23 da Lei 8.666/93
- Dispensa, nos termos do art. 24, , da Lei 8666/93
- Inexigibilidade, nos termos do art. 25, , da Lei 8666/93
- Pregão nos termos da Lei Nº. 10.520/2002 e do Decreto Nº. 3.555/2000

**PROCEDIMENTO**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

- EMPENHO ORDINÁRIO
- EMPENHO ESTIMATIVO
- EMPENHO GLOBAL

Mariana Cristina de Souza



A Secretária Municipal de Saúde  
Para homologação do processo licitatório

SMS - PIRAIARJ  
Processo N° 02865/2020  
Rúbrica RF FLS 104

Em 05/11/2020

[Assinatura]  
Heroisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1

**A Contabilidade**

Para extrair Empenho

Em 05/11/2020

[Assinatura]  
Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Conceição S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
matr 1819-5

Ao Coordenador do FMS Providenciado.  
Classif. Resumida 283-951  
Item de Despesa 19-04  
Credor 92M-9272  
N° Empenho 2366 e 2367  
Em 12/11/2020

[Assinatura]  
Contabilizante  
Ildesio Araújo Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matricula 1066



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
FMS - SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRAÍ  
email: [coordenacaofms@pirai.rj.gov.br](mailto:coordenacaofms@pirai.rj.gov.br)  
tel. : 2411-9308

SMS – PIRAÍ – RJ  
Processo n.º 02865/2020  
Rubrica: NR Fls. 105

**ANÁLISE/CONFERÊNCIA N.º 03198/20– CFMS/SMS  
PROCESSO N.º 02865/2020**

**OXÍMETRO E ELETROCARDIOGRAMA – R\$ 121.885,00**

Trata o referido processo, remetido pelo Setor de Compras, referente a aquisição de Oxímetro de dedo e aparelhos de eletrocardiograma a serem utilizados na Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

E, considerando o inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, *in verbis*: “assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receitas do Fundo”, realizamos conferência dos elementos que compõem o referido processo, conforme check-list abaixo:

ITENS	SIM	NÃO	N.A
1. Requisição de compra	X		
2. Formulário de Pesquisa de Preço / Orçamento	X		
3. Mapa de Apuração de Preços	X		
4. Bloqueio Orçamentário	X		
5. Instituição da Comissão de Licitação ou de Controle de Qualidade	X		
6. Publicação em Jornais (constando n.º. do pregão, data, objeto e prazo: mínimo 8 dias antes do Pregão, senão não é válido o pregão)	X		
7. Edital	X		
8. Protocolo TCE	X		
9. Aviso de comunicação ao Conselho Municipal de Saúde	X		
<b>* ATENÇÃO: a partir daqui tem que ter a assinatura de todos da Comissão.</b>			
10. Atendimento aos Requisitos de Habilitação	X		
11. Propostas	X		
12. Envelope das Propostas			X
13. Documentação da Ganhadora			
13.1. Conferir sócios - A mesma pessoa não pode fazer parte de mais de uma Empresa	X		
13.2. Contrato Social	X		
13.3. Comprovante de Cadastro (CNPJ)	X		
13.4 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	X		
13.5. Certidão Negativa de Dívida Ativa União (DAU) * validade	X		
13.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários (Estaduais) * validade	X		
13.7 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (estado)	X		
13.8 Certidão Negativa Municipal * validade	X		







**PROCESSO Nº. 02865/2020.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de oxímetros de dedo e eletrocardiógrafo portátil a serem utilizados nas Unidades de Saúde no monitoramento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira Sra. Mariana Cristina de Souza, designado através da Portaria nº.001/2020.

Considerando, a regularidade da proposta e demais atos, e,

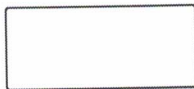
Considerando, finalmente, o relatório final do julgamento do Pregão Presencial, **HOMOLOGO** o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação às firmas: **Helter Comércio e Representações Ltda.**, no valor de R\$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais), e **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, no valor de R\$ 109.886,00 (cento e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais), diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº. 2.552 de 2006, Decreto Municipal nº. 2.648 de 2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os já aludidos diplomas legais.

Piraí, 05 de novembro de 2020.

  
**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde





Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.593.430/0001-50**Razão Social:** M CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO 1595 / ALPES / LONDRINA / PR / 86075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2020 a 25/11/2020**Certificação Número:** 2020102705141101399580

Informação obtida em 09/11/2020 16:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



DATA: 12/11/2020

## NOTA DE EMPENHO

Nº 2366

**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
**UG / UE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
**Tipo de Crédito:** Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano:** 2458 / 2020  
**Modalidade do Empenho:** Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Nº Manual do Processo Licitatório:** 22 **Nº Manual do Processo:** 02865/2020  
**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº do processo (protocolo):**  
**Nº protocolo:** **Ano do protocolo:** **Prog. de Trabalho:** 1030100102468 **OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA**  
**Classificação Resumida:** 283 **Natureza da Despesa:** 339030 19 Material Hospitalar **Dirf:** Incide  
**Lançamento:** IC: 380 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16  
**Fonte de Recurso:** 12130001 Bloco Atenção Básica -FES

**Credor:** HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **Código:** 9211  
**CNPJ/CPF:** 37.682.561 / 0001 - 28 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** Rua Padre Norberto Prittivity, 54  
**CEP:** 27351-710 **Telefone:** 2433269732 **FAX:**  
**Bairro:** Morada do Vale **Cidade:** Barra Mansa **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, UTILIZA DUAS PILHAS AAA, INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM, AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 ~ 100b; PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30~240BPM; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C~45°C; DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM - MARCA ANU ANVISA 81596329016	UN	100,0000	119,9900	11.999,00

**Saldo Anterior:** 59.773,74 **Saldo Atual:** 47.774,74 **Total:** 11.999,00

**Valor por Extenso:** ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

### Justificativa

PROCESSO Nº 2865/2020.  
Resolução SES/RJ nº 2023 de 30/03/2020  
AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE DEDO A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19.

  
Maria da Conceição de S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
CRC RJ - 113762/O-3





DATA: 12/11/2020

## NOTA DE EMPENHO

Nº 2367

**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
**UG / UE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
**Tipo de Crédito:** Extraordinário **Nº do Processo / Ano:** 2458 / 2020  
**Modalidade do Empenho:** Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Nº Manual do Processo Licitatório:** 22 **Nº Manual do Processo:** 02865/2020  
**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº do processo (protocolo):**  
**Nº protocolo:** **Ano do protocolo:** **Classificação Resumida:** 951 **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19**  
**Natureza da Despesa:** 449052 04 **Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial** **Dirf:** Incide  
**Lançamento:** IC: 17483 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23  
**Fonte de Recurso:** 12142100 **CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União**

**Credor:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. **Código:** 9272  
**CNPJ/CPF:** 32.593.430 / 0001 - 50 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO  
**CEP:** 86.075-000 **Telefone:** **FAX:**  
**Bairro:** ALPES **Cidade:** LONDRINA **UF:** PR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA DE 12 (DOZE) DERIVAÇÕES, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS DE REGISTRO SIMULTÂNEOS UTILIZANDO CABO DE 10 (DEZ) VIAS; POSSUIR CAPTURA SIMULTÂNEA; POSSUIR REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR IMPRESSORA DO TIPO TÉRMICA; COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À COMPUTADORES OU IMPRESSORAS, ATRAVÉS DE PADRÃO RS232 OU USB; DEVERÁ POSSUIR TELA (DISPLAY) PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO ASSIM DESPERDÍCIOS DE PAPEL; POSSUIR FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE E ELETROMAGNÉTICAS; DEVERÁ IMPRIMIR DADOS DOS PACIENTES; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; POSSUIR ALARME VISUAL E/OU SONORO DE ELETRODO SOLTO; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, AUTORIZANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO ÀS PEÇAS ORIGINAIS - TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC02/2010 E RDC59/2000. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUAL TÉCNICO MINIMAMENTE COM AS INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS COM COBERTURA DE TODAS AS CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E REALIZAÇÃO DE PREVENTIVAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, SEM A COBRANÇA DE NENHUMA TAXA EXTRA DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO. DEVERÁ SER OFERECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS USUÁRIOS E DE CUIDADOS BÁSICOS E LIMPEZA PARA TÉCNICO DA MANUTENÇÃO. DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - MARCA ALFAMED / COMPASSUS 3000	UN	14,0000	7.849,0000	109.886,00



DATA: 12/11/2020

## NOTA DE EMPENHO

Nº 2367

**Unidade Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
**UG / UE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
**Tipo de Crédito:** Extraordinário **Nº do Processo / Ano:** 2458 / 2020  
**Modalidade do Empenho:** Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Nº Manual do Processo Licitatório:** 22 **Nº Manual do Processo:** 02865/2020  
**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº do processo (protocolo):**  
**Nº protocolo:** **Ano do protocolo:** **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19**  
**Classificação Resumida:** 951 **Natureza da Despesa:** 449052 04 **Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial** **Dirf:** Incide  
**Lançamento:** IC: 17483 A DÉBITO: 123110103000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23  
**Fonte de Recurso:** 12142100 **CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União**

**Credor:** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. **Código:** 9272  
**CNPJ/CPF:** 32.593.430 / 0001 - 50 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** AV HENRIQUE MANSANO  
**CEP:** 86.075-000 **Telefone:** **FAX:**  
**Bairro:** ALPES **Cidade:** LONDRINA **UF:** PR

**Saldo Anterior:** 177.836,30 **Saldo Atual:** 67.950,30 **Total:** 109.886,00

**Valor por Extenso:** CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Justificativa**

PROCESSO Nº 2866/2020 APENSADO AO PROCESSO Nº 2865/2020  
Portaria GM/MS nº 1.666 de 01/07/2020  
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição de S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
CRC RJ - 113762/O-3









PREFEITURA MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Sistema de Materiais e Serviços - Impressão da Requisição de compra  
Documento: 123 de 01/09/2020

SIGMA

Página 1 de 1

Solicitante: 1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70  
Nº manual do pedido: 123  
Justificativa: Aquisição de aparelhos de eletrocardiograma a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, em virtude da pandemia do Covid-19.

Observações:

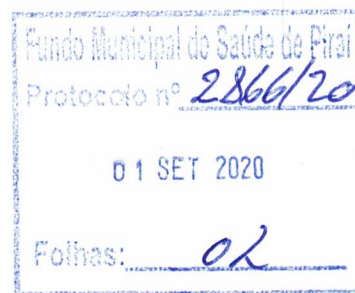
Lançamentos

1 - 65.40.41 - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA DE 12 (DOZE) DERIVAÇÕES, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS DE REGISTRO SIMULTÂNEOS UTILIZANDO CABO DE 10 (DEZ) VIAS; POSSUIR CAPTURA SIMULTÂNEA; POSSUIR REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR IMPRESSORA DO TIPO TÉRMICA; COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO EQUIPAMENTO A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS, ATRAVÉS DE PADRÃO RS232 OU USB; DEVERÁ POSSUIR TELA (DISPLAY) PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO ASSIM DESPÉRDÍCIOS DE PAPEL; POSSUIR FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE E ELETROMAGNÉTICAS; DEVERÁ IMPRIMIR DADOS DOS PACIENTES; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; POSSUIR ALARME VISUAL E/OU SONORO DE ELETRODO SOLTTO; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, AUTORIZANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO ÀS PEÇAS ORIGINAIS - TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC02/2010 E RDC59/2000. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUAL TÉCNICO MINIMAMENTE COM AS INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS COM COBERTURA DE TODAS AS CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E REALIZAÇÃO DE PREVENTIVAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, SEM A COBRANÇA DE NENHUMA TAXA EXTRA DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO. DEVERÁ SER OFERECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS USUÁRIOS E DE CUIDADOS BÁSICOS E LIMPEZA PARA TÉCNICO DA MANUTENÇÃO. DEVERÁ

Quantidade: 14      Unidade de compra: UNIDADE      Valor estimado: R\$ 0,00      Valor total: R\$ 0,00

Tipo de material: Permanente      Item da despesa: -

Total: R\$ 0,00



Digitado por: Monique Lima Baião

Elaborado por

Data: 01/09/20

Responsável

Data: 01/09/20

*I disp. A. M. Zappi Médico  
adad, 12/09/2020*





**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – LEI 13.979/2020**

**1) OBJETO:**

Aquisição de eletrocardiograma, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, em virtude da pandemia do coronavírus.

**2) JUSTIFICATIVA**

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração do Ministério da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº. 7616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando que o estado do Rio de Janeiro entra no Nível I do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus.

Considerando as normas para o manejo de casos suspeitos e confirmados, e sobre as medidas de prevenção e controle - Precauções, Padrão, contidas na Nota Técnica - SVS/SES-RJ nº 07/2020 (quarta atualização);

Considerando a declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, e a necessidade de abastecimento da Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia, faz-se necessário a aquisição do objeto abaixo:

**3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	14	Eletrocardiograma - Descrição: Equipamento para exames de eletrocardiografia de 12 (doze) derivações, com no mínimo 02 (dois) canais de registro simultâneos utilizando cabo de 10 (dez) vias; Possuir captura simultânea; Possuir registro manual e automático; Possuir impressora do tipo térmica; Com interface de comunicação para conexão do equipamento à computadores ou impressoras, através de padrão RS232 ou USB; Deverá possuir tela (display) para visualização dos exames antes de sua impressão, evitando assim desperdícios de papel; Possuir filtros contra interferências de rede e eletromagnéticas; Deverá imprimir dados dos pacientes; Possuir proteção contra descargas de cardioversor/desfibrilador; Possuir alarme visual e/ou sonoro de eletrodo solto; Possuir bateria interna recarregável. Condições de fornecimento: A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. O equipamento deverá ser montado e instalado pela empresa fornecedora. Deverá vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção. Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias e realização de preventivas de acordo com a orientação do fabricante, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico. Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção. Deverá necessariamente possuir registro no Ministério da Saúde.	R\$8.505,00	R\$119.070,00

SMS - PIRAI / RJ  
Processo nº 2866/2020  
Rubrica [assinatura] Fls. 03

**4) FORMA DE ENTREGA**

- ( X ) Entrega integral      ( ) Entrega parcelada: ( ) diário  
 ( ) semanal  
 ( ) quinzenal  
 ( ) mensal

[assinatura]



**5) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (LOCAL E PRAZO)**

O material será entregue após a emissão do empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após o adimplemento do objeto.

**7) VALOR ESTIMADO:**

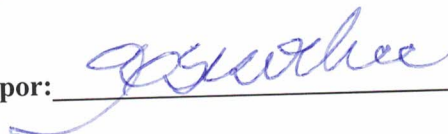
R\$ 119.070,00

Pirai, 24 de agosto de 2020.

Elaborado por:

  
Rosane de Souza Silveira  
Apoiadora da AB e Sistemas  
Integrados  
Mat. 10966 - SMS Pirai - RJ

Autorizado por:

  
Maria da Conceição de S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1018

SMS - PIRAI / RJ

Processo nº 2866/2020

Fls. 04





Ao Coordenador do FMS  
Para providências cabíveis  
Em, 05/09/2020  
[Assinatura]  
Protocolo FMS

Ao Coordenador do FMS  
Para as Providências cabíveis  
Em 09/10/2020  
[Assinatura]  
Contabilidade

Marco Aurélio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matricula 10656

Ao Setor de Compras  
Para providências cabíveis  
Em 04/09/2020  
[Assinatura]  
Coordenador do FMS  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1

Ao Setor de Compras  
Para providências cabíveis  
Em, 09/10/2020  
[Assinatura]  
Coordenador do FMS  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1

À Coordenação do FMS  
Para informar se há recurso orçamentário.  
Custo estimado de R\$ 118.282,50

Em 04/09/2020

[Assinatura]  
Mariana Cristina de Souza  
Setor de Compras  
Matricula 11653

Apensado ao processo  
nº. 02685/2020.

Em 22/10/2020

[Assinatura]  
Mariana Cristina de Souza  
Setor de Compras  
Matricula 11653

A Secretária Municipal de Saúde  
Para providências cabíveis  
Em, 08/09/2020  
[Assinatura]  
Coordenador do FMS  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1

A Contabilidade

Para providências.

Em, 08/09/2020

[Assinatura]  
Mariana Conceição M. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
matr 1819-5

Jsar Recursos da Fonte  
FMS/Revid. Art. 1666

- Básica  Especializada
- Vigilância em Saúde
- Gestão do SUS
- Assist. Farmacêutica,



## Estimativa - Oxímetro e Eletrocardiograma

2866/2020

105 07

De: Secretaria municipal de Saúde de pirai (compras.saudepirai@yahoo.com.br)

Cco: vendas@medicalsul.com.br; elielmarinho@hotmail.com; multimixvr@hotmail.com; lic.jribeiro@gmail.com

Data: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 17:00 BRT

Boa Tarde,

Venho através deste e-mail, solicitar uma estimativa de:

**100 und** - OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, UTILIZA DUAS PILHAS AAA, INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM, AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 ~ 100b; PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30~240BPM; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0'C~45'C; DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM

**14 und** - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAFIA DE 12 (DOZE) DERIVAÇÕES, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS DE REGISTRO SIMULTÂNEOS UTILIZANDO CABO DE 10 (DEZ) VIAS; POSSUIR CAPTURA SIMULTÂNEA; POSSUIR REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR IMPRESSORA DO TIPO TÉRMICA; COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À COMPUTADORES OU IMPRESSORAS, ATRAVÉS DE PADRÃO RS232 OU USB; DEVERÁ POSSUIR TELA (DISPLAY) PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO ASSIM DESPERDÍCIOS DE PAPEL; POSSUIR FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE E ELETROMAGNÉTICAS; DEVERÁ IMPRIMIR DADOS DOS PACIENTES; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; POSSUIR ALARME VISUAL E/OU SONORO DE ELETRODO SOLTO; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, AUTORIZANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO ÀS PEÇAS ORIGINAIS - TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC02/2010 E RDC59/2000. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUAL TÉCNICO MINIMAMENTE COM AS INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS COM COBERTURA DE TODAS AS CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E REALIZAÇÃO DE PREVENTIVAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, SEM A COBRANÇA DE NENHUMA TAXA EXTRA DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO. DEVERÁ SER OFERECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS USUÁRIOS E DE CUIDADOS BÁSICOS E LIMPEZA PARA TÉCNICO DA MANUTENÇÃO. DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Favor confirmar recebimento

Mariana/Priscila  
Setor de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Saúde de Pirai  
Tels.:(24)2411-9307/2411-9306



E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS - EPP  
CNPJ: 17.495.563/0001-09 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.405.274

### Orçamento

02866/2020  
jos 08

Item cotado: oxímetro de dedo uso adulto e pediátrico

Quantidade : 100 unidades

Valor unitário : R\$ 380,00

Valor total: R\$ 38.000,00


Item cotado : eletrocardiógrafo portátil

Quantidade : 14 unidades

Valor unitário :R\$ 11.000,00

Valor total :R\$ 154.000,00

04/09/2020

  
ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA

CPF 097.092.847-54

E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP  
Rua Dr. Peralta, 705 - Loja 03  
Centro - Paty do Alferes - RJ.  
17.495.563/0001-09  
11.405.274

**MARINHO**  
SOLUÇÕES PÚBLICAS

RUA DOUTOR PERALTA 705, LOJA 03 - CENTRO PATY DO ALFERES-RJ CEP 26950-000  
Tels: (21) 24 2485-0086 / 98149-2728 / 98141-0479 Eliel Marinho  
E-mail: elielmarinho@hotmail.com / fernandaborgesoliveira@hotmail.com  
www.emsolucoespublicas.com





**MULTIMIX VR**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**MULTIMIX VR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL**  
CNPJ: 22.120.967/0001-40 IE: 86.941.562  
ENDEREÇO: RUA 29, Nº 312 - JARDIM VILA RIC  
VOLTA REDONDA - RJ CEP: 27259-310  
EMAIL: multimixvr@hotmail.com  
TELEFONE: (24) 3343-2000

02866/2020

JOS 09

CLIENTE: SAÚDE PIRAI

ATENDENDO VOSSA SOLICITAÇÃO, ESTAMOS APRESENTANDO PREÇOS  
E CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECERMOS OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO	PR UNIT.	TOTAL
1	100	UND	OXÍMETRO DE DEDO USO ADULTO E PEDIÁTRICO, UTILIZA DUAS PILHAS AAA, INDICADOR DE BAIXA VOLTAGEM, AUTO DESLIGAR EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOUVER SINAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 70 - 100%, PRECISÃO: +/- 2% DENTRO DE 30-240BPM; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86KPA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C-45°C; DIMENSÕES: 10CM X 10CM X 8CM	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	14	UND	ELETCARDIOGRAFO PORTATIL EQUIPAMENTO PARA EXAMES DE ELETCARDIOGRAFIA DE 12 (DOZE) DERIVAÇÕES, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS DE REGISTRO SIMULTÂNEOS UTILIZANDO CABO DE 10 (DEZ) VIAS, POSSUIR CAPTURA SIMULTÂNEA, POSSUIR REGISTRO MANUAL E AUTOMÁTICO, POSSUIR IMPRESSORA DO TIPO TÉRMICA, COM INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONEXÃO DO EQUIPAMENTO A COMPUTADORES OU IMPRESSORAS, ATRAVÉS DE PADRÃO RS232 OU USB; DEVERÁ POSSUIR TELA (DISPLAY) PARA VISUALIZAÇÃO DOS EXAMES ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO ASSIM DESPERDÍCIOS DE PAPEL, POSSUIR FILTROS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE E ELETCROMAGNÉTICAS; DEVERÁ IMPRIMIR DADOS DOS PACIENTES; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DE CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR; POSSUIR ALARME VISUAL E/OU SONORO DE ELETRODO SOLTO; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, AUTORIZANDO-O A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO EQUIPAMENTO E CONFIRMANDO O ACESSO ÀS PEÇAS ORIGINAIS - TAL EXIGÊNCIA VISA ATENDER AOS PADRÕES DE RASTREABILIDADE EXIGIDOS PELA RDC 02/2010 E RDC 59/2000. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E MANUAL TÉCNICO MINIMAMENTE COM AS INFORMAÇÕES SOBRE BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E INSPEÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA GARANTIA DE PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS COM COBERTURA DE TODAS AS CORRETIVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E REALIZAÇÃO DE PREVENTIVAS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, SEM A COBRANÇA DE NENHUMA TAXA ENTRA DE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO. DEVERÁ SER OFERECIDO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO AOS USUÁRIOS E DE CUIDADOS BÁSICOS E LIMPEZA PARA TÉCNICO DA MANUTENÇÃO. DEVERÁ NECESSARIAMENTE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 8.000,00	R\$ 112.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	130.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS OU ATÉ ESCOTAR O ESTOQUE  
FRETE: NÃO COBRAMOS

BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 431-6 CC: 6021-6

*Reilson P. Rodrigues*

MULTIMIX VR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

**22.120.967/0001-40**  
**MULTIMIX - VR COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua 29, Nº 312  
Jardim Vila Rica - CEP: 27259-310  
Volta Redonda - RJ







